



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA

10 NOV 2016

OF.CMVA – Nº 129/2016

Anchieta, 27 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

Renan CalheirosDD. Presidente do Senado Federal do Brasil
Brasília-DF

Junte-se ao processo nº Jo

nº 55, de 2016.Em 15/12/2016Senadora: *Ana Melia*Assunto: **Encaminha Moção**

Ilustríssimo Senhor,

Através deste, encaminhamos em anexo, cópia da Moção nº009/2016, aprovado pelos ilustres Edis em sessão ordinária realizada no dia 26/10/2016.

MOÇÃO Nº009/2016 – Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional PEC 241/2016, que reduz drasticamente por 20 anos os investimentos públicos para setores essenciais como saúde e educação.

Sendo que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VALDEREZ IZOTTON

Presidente da Câmara de Vereadores





Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA SC.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 009/2016

Todos os vereadores que abaixo subscrevem, com assento na Egrégia Corte Legislativa subscrevem esta MOÇÃO DE REPÚDIO que depois de cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, requerem seja a mesma encaminhada para Senado Federal, o senador Renan Calheiros.

ASSUNTO:

Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional PEC 241/2016, que reduz drasticamente por 20 anos os investimentos públicos para setores essenciais como saúde e educação.

JUSTIFICATIVA

Temos conhecimento de que o grande avanço ocorrido na educação com a existência de muitas universidades federais, avanços em programas como o FIES, construção de creches em grande parte dos municípios, apoio ao transporte escolar, só foi possível pelo aumento dos investimentos em educação bem acima do que foi o aumento da inflação no período.

Na saúde os avanços ocorridos com a farmácia popular, SAMU, Mais Médicos, NASF, investimentos em postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento também foram possíveis pelo aumento do investimento.

O povo brasileiro precisa muito mais do que isso para atender as demandas nestas áreas prioritárias. Segundo dados oficiais se o Brasil tivesse investido durante o governo Lula e Dilma o valor em saúde conforme o crescimento vegetativo da economia, teríamos aplicado menos R\$ 253 bilhões em saúde, menos R\$ 437 bilhões na Assistência Social e me

nos R\$ 454 bilhões em educação. Neste ano de 2016, foram investidos R\$ 102 bilhões em saúde e R\$ 103 bilhões em Educação. Se a PEC estivesse em vigor, teriam sido investidos apenas R\$ 65 bilhões em saúde e R\$ 31 bilhões em educação. Ou seja, os gastos com Saúde e Educação crescem muito acima da inflação, até pelo aumento da demanda por esses serviços públicos.

Por esses motivos lutamos para que a PEC não seja aprovada, porque nenhum país que pensa no presente e no futuro das pessoas propõe uma restrição aos investimentos prioritários, por 20 anos, na sua lei maior, a Constituição Federal.





Estado de Santa Catarina

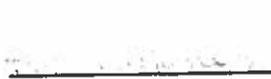
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA

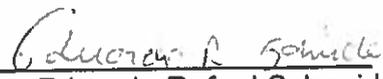
Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Anchieta, 19 de outubro de 2016.

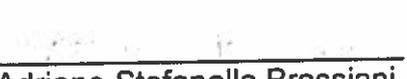

Valderéz Izotton
Presidente


Ivo Schaeffer
Vice-presidente.

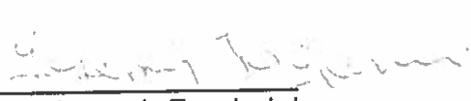

Odacir Prevedello
1º Secretário


Claudete Junges
Vereadora


Eduardo Rafael Schneider
Vereador


Adriane Stefanello Brassiani
Vereadora


Claudécir Paulo Vieira
Vereador


Josemir Forgiarini
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE ANCHIETA

Aprovado Rejeitado

Sala das Sessões 26, 10, 2016

Presidente da Câmara 1º Vice-Presidente



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Valderéz Izotton, Presidente da Câmara
Municipal de Anchieta – SC,

Em atenção ao OF.CMVA – Nº 129/2016, de Vossa
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que a referida manifestação foi juntada ao processado
da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato
das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo
Regime Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação,
disponível no endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade
de/materias/-/materia/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



00200.101747/2016-05
mesol



Câmara Municipal de Caldas - MG

Ofício nº 145/2016/CMC

Caldas, 10 de novembro de 2016

Junte-se ao ^{21 NOV 2016} processado de

nº 55, de 2016

Em 15/12/2016

Senhor Presidente,

Senadora Ana ~~Netta~~

Em cordial visita e cumprimentando, venho a ilustre presença de Vossa Excelência comunicar-lhe que ficou registrada nos anais desta Casa Legislativa a **Moção de Repúdio** em anexo, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes na Reunião Ordinária realizada dia 7 de novembro do corrente ano.

Atenciosamente,

Paulo Fernando da Rocha
Presidente da Câmara

Senador Renan Calheiros
SENADO FEDERAL
Praça Três Poderes
Zona Cívica Administrativa
CEP: 70165-900
BRASÍLIA/DF

Edifício "Afonso Celso Guimarães Lopes"
Rua Veríssimo João, 180 - Centro
CEP.: 37780.000 - CALDAS/MG -Tel.: (35) 3735 1579





EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS/MG

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer que, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, seja consignada em Ata desta Câmara Municipal, uma “**MOÇÃO DE REPÚDIO**” ao Governo Federal e à PEC 241, também chamada de PEC do Fim do Mundo, que prevê o congelamento dos gastos públicos por 20 anos, provocando o desmanche da Saúde Pública, afetando o Sistema Único de Saúde (SUS), paralisação de investimentos em educação e em programas sociais.

JUSTIFICATIVA:

A medida do governo Temer foi aprovada em votação no segundo turno pelos deputados federais por 359 votos favoráveis, 116 contrários e duas abstenções. A proposta segue, agora, para discussão e votação pelo Senado.

Os argumentos apresentados pelo governo para justificar a necessidade da MP 746 demonstram a completa falta de respeito do atual governo para com a sociedade brasileira. E, além disso, a PEC 241 prevê o estabelecimento de um limite de despesa primária para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o que implicará no congelamento do orçamento para serviços públicos como a Educação. Como pode uma PM prever gastos públicos enquanto uma PEC visa congelar (para reduzir gradativamente) esses mesmos gastos?

Se hoje as condições do Ensino Público no País estão precárias, elas irão piorar ainda mais se a PEC 241 for aprovada. Os problemas da nossa sociedade não serão resolvidos com privatizações ou redução dos gastos públicos. Se há um problema não é no quanto de recursos que os serviços públicos demandam, mas na gerência dos recursos públicos, que estão sendo empregados a favor dos interesses de uma elite econômica e de partidos políticos que o subtraem ilicitamente para seus gozos pessoais e partidários.





Câmara Municipal de Caldas - MG

É por isso que repudiamos, veementemente, a PEC 241 e políticas semelhantes, pois elas punem a sociedade brasileira pela má gestão dos recursos públicos e, principalmente, pelo seu uso indevido.

São deploráveis as condições da saúde e da educação pública no País. Sem falar do transporte, saneamento, cultura, esporte, moradia etc. Congelar os gastos nessas áreas por 20 anos não é apenas manter a má qualidade. É piorar ainda mais.

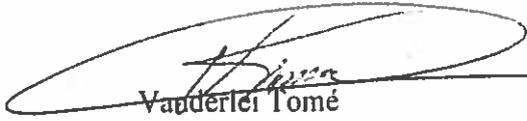
A educação precisa de mais dinheiro, agora. Melhores salários para os professores. Mais escolas. Menos alunos por sala de aula. Melhor estrutura. Universalização do ensino, da pré-escola até a universidade.

O mesmo para a saúde. A situação atual do SUS é caótica. Pessoas morrem nas filas dos hospitais, ou esperando o agendamento de uma consulta ou exame. Faltam remédios. Faltam médicos. Falta estrutura. Faltam hospitais.

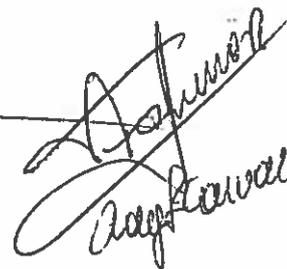
Em resumo, a PEC corta o que vai para o povo e preserva e aumenta o que vai para banqueiros e investidores. E por isso todos os jornais e TVs fazem campanha a favor dela.

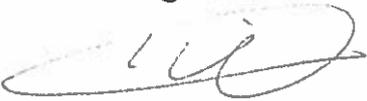
Ante o exposto, dentro das normas regimentais, apresento para deliberação do douto plenário, que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à Presidência do Senado, aos Senadores Antônio Augusto Junho Anastasia, Aécio Neves da Cunha e José Perrella.

Plenário 'José de Resende Faria Alvim', 4 de novembro de 2016.

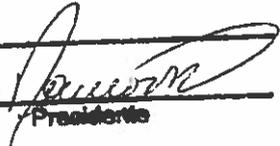

Vanderlei Tomé

Vereador


Antônio Augusto Junho Anastasia



DESPACHO: Das 10h55m da 22ª sessão

04/11/2016


Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CALDAS — MINAS GERAIS
Protocolo Geral nº 217/2016
Livro: 7 Fls: 200
Data Entrada: 01/11/2016

RESPONSÁVEL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Paulo Fernando da Rocha, Presidente da
Câmara Municipal de Caldas – MG,

Em atenção ao Ofício nº 145/2016/CMC, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Florianópolis, 16 de novembro de 2016.

OF. N. 0250/2016.

- Junte-se ao processado do
PEC
nº 55, de 2016.

Em 15/12/2016

Senadora: Angélica

Excelentíssimo Presidente.

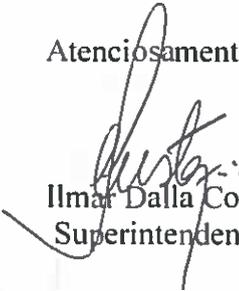
Com o devido respeito estamos mais uma vez nos reportando a Vossa Excelência, para além dos nossos cumprimentos formais, encaminharmos conforme descrito abaixo e com cópia anexa, a **Moção Nº. 0235/D//2016** oriunda da **Câmara Municipal de Mafra**, de autoria dos Senhores Vereadores e que tem o seguinte objetivo:

“Solicitando o amplo debate Junto ao Governo Federal, Câmara dos Deputados, Senado Federal, bem como com a Sociedade e Entidades Representativas sobre a PEC 241, PIs 257/2016, 4567/2016, 867/2016, Decreto Presidencial 746/2016 e a Reforma Previdenciária”.

Excelência, esta Entidade sensibilizada com os termos da Moção anexa e diante do grande interesse desta matéria ao povo brasileiro, apela para que Vossa Excelência possa atender ao aqui mocionado.

Na certeza da compreensão de Vossa Excelência na busca de proporcionar cada vez mais e melhores condições ao povo brasileiro, desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente.


Ilmar Dalla Costa.
Superintendente.

Excelentíssimo Senhor.
Senador, Renan Calheiros.
Presidente do Senado Federal.
Brasília – DF.





Mafra-SC

Câmara Municipal de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 104/2016

OBJETIVO: MOÇÃO DE APELO À UVESC – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, SOLICITANDO AMPLO DEBATE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS, SENADO FEDERAL, BEM COMO COM A SOCIEDADE E ENTIDADES REPRESENTATIVAS SOBRE A PEC 241, PLs 257/2016, 4567/2016, 867/2016, DECRETO PRESIDENCIAL 746/2016 E A REFORMA PREVIDENCIÁRIA.

DATA: 25 de outubro de 2016

AUTORES: Ver^a. Marise Valério Brás de Oliveira, Ver. Eder Gilgen, Ver. Edenilson Schelbauer, Ver. Abel Bicheski "Bello", Ver. Clesiomar Witt, Ver. Erlon Veiga, Ver. Luis Alfredo Nader e Ver. João Acir Petters Padilha.

Os Vereadores da 17ª Legislatura que abaixo assinam, na forma do Regimento Interno, Artigos 118 e 119, ouvido o Plenário, requerem que seja oficiado à **UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina**, solicitando amplo debate junto ao Governo Federal, Câmara dos Deputados Federais, Senado Federal, bem como com a sociedade e entidades representativas sobre a pec 241, pls 257/2016, 4567/2016, 867/2016, Decreto Presidencial 746/2016 e a Reforma Previdenciária, encaminhando:

Moção de Apelo à UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, solicitando amplo debate junto ao Governo Federal, Câmara dos Deputados Federais, Senado Federal, bem como com a sociedade e entidades representativas sobre a PEC 241, PLs 257/2016, 4567/2016, 867/2016, Decreto Presidencial 746/2016 e a Reforma da Previdência.



[Handwritten signatures]



25 OUT. 2016



Câmara Municipal de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância e a complexidade das questões abordadas na Proposta de Emenda Constitucional – PEC 241, bem como nos PLs 257/2016, 4567/2016 e 867/2016, no Decreto Presidencial 746/2016 e na Reforma da Previdência propostos pelo Governo Federal, a Câmara Municipal de Mafra faz moção para que promovam um amplo debate sobre estes temas.

A proposta desta Moção visa estimular a discussão de pontos polêmicos propostos pelo Governo Federal, a fim de buscar soluções que minimizem os impactos negativos que as medidas citadas poderão trazer à população – tais como possíveis prejuízos na área social, na saúde e na educação – e potencializem os benefícios propostos por tais medidas à economia brasileira – ajustando a questão fiscal do Brasil, limitando o crescimento das despesas, equilibrando as contas públicas e trazendo a tão necessária retomada no crescimento econômico ao País – o que certamente trará benefícios diretos para a sociedade, como a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

Nada mais a constar, deixamos aqui nosso singelo apelo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016.



Ver.^a Marise Valério Braz de Oliveira

Ver. Ednilson Schelbauer

Ver. Abel Bicheski "Bello"

Ver. Cleslomar Witt

Ver. Eder Gielgen

Ver. Erlon Veiga

Ver. João Acir Petters Padilha

Ver. Luis Alfredo Nader

Câmara Municipal de Mafra
Encaminhado pelo
Of. Nº 236/D

25 OUT. 2016



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Ilmar Dalla Costa, Superintendente da União dos Vereadores de Santa Catarina – UVESC,

Em atenção ao OF. N. 0250/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.", e cópia juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2016, que "Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.", conforme tramitações, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade>. Informo ainda que o PLC nº 131, de 2015, oriundo do PL nº 4.567, de 2016, aprovado, gerou a Lei nº 13.365, de 2016, que "Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção" e a MPV nº 746, 2016, aprovada nesta Casa Legislativa foi remetida à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





00100.181672/2016-54
mesid

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARANGUA**
Dê mãos dadas com a comunidade.

Ofício nº 259/2016

27 NOV 2016

Araranguá/SC, 08 de novembro de 2016.

**Exmo. Sr.
RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Brasília-DF**

Senadora: Ana Maria

Junte-se ao processado do
PEC
nº 55, de 2016.

Senhor Presidente:

Em / /

Cumprimentando-o cordialmente encaminho a Vossa Excelência a Moção Nº 26/2016 de autoria do Vereador Eduardo Merêncio Repudiando a aprovação da PEC 241, pois congelar por duas décadas recursos financeiros federais destinados a Saúde, Educação e Assistência Social, que ano a ano crescem segundo as necessidades da população, podem ser entendido como o estabelecimento da antipolítica da garantia dos direitos sociais, conquistados e registrados na Constituição Federal Brasileira.

Aproveitamos da oportunidade, para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Volnei Roniel Bianchin da Silva
Presidente da Câmara Municipal**





Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araranguá, VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA - RONY.

MOÇÃO Nº 26/2016



○ Vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário, requerer a aprovação de **Moção de Repúdio** à aprovação da PEC 241, a ser encaminhada a bancada de cada partido com representatividade na Câmara Federal, Senado da República e Presidente da República, pois congelar por duas décadas recursos financeiros federais destinados a Saúde, Educação e Assistência Social, que ano a ano crescem segundo as necessidades da população, podem ser entendido como o estabelecimento da antipolítica da garantia dos direitos sociais, conquistados e registrados na Constituição Federal Brasileira, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE REPÚDIO

- 1- Considerando que à aprovação da PEC 241 deixará estático os gastos públicos por duas décadas;
- 2- Considerando que a aprovação desta PEC é um retrocesso para nosso país, com graves prejuízos a médio e longo prazo, especialmente em áreas fundamentais como saúde, educação, assistência social;
- 3- Considerando que a PEC institui um novo regime fiscal, limitando as despesas federais à correção pela inflação anterior, por um período de 20 anos;
- 4- Considerando que a aprovação da PEC que é umas das grandes preocupações do povo brasileiro e que parece ser de comum acordo na maioria governista tanto na câmara federal quanto no senado e que infelizmente da forma



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Volnei Roniel Bianchin da Silva, Presidente da
Câmara Municipal de Araranguá – SC,

Em atenção ao Ofício nº 259/2016, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime
Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/material/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337).

Atenciosamente,


Luis Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Senadora: Ana Melo Em 15/12/2016

Ofício Circular nº 038/2016ass

Curitiba, 10 de novembro de 2016

17 NOV 2016

Exmo. Senhor,
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal Anexo I 15º Andar
CEP: 70165-900 - Brasília - DF

Assunto: CARTA DE CURITIBA - Posição do CORECONPR em relação à PEC 241 (atual PEC 55 no Senado da República).

Senhor Presidente,

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª REGIÃO PARANÁ - CORECONPR, autarquia federal criada pela Lei 1.411/51, inscrita no CNPJ sob n.º 77.085.892/0001-03, com sede e foro em Curitiba, Paraná, situado à Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, aqui representado por seu Presidente, Economista Eduardo Moreira Garcia, informa que em reunião Plenária realizada em sua sede no dia 28/10/2016, analisou e discutiu o conteúdo do Projeto de Emenda Constitucional 241, atual PEC 55, em tramitação no Senado Federal, projeto este que altera profundamente o regime fiscal brasileiro.

O CORECONPR, sendo a casa do Economista do Estado do Paraná, correndo o risco de ser julgado como sendo uma Instituição contra o desenvolvimento do Brasil, não poderia ficar omissa e não externar sua opinião consensual a respeito deste Projeto de Emenda Constitucional.

Pelo exposto, encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria, a CARTA DE CURITIBA, posição do CORECONPR em relação à PEC 241 (atual PEC 55 no Senado da República).

Atenciosamente,



ECON. EDUARDO MOREIRA GARCIA
Presidente do CORECONPR



CARTA DE CURITIBA

Posição do CORECONPR em relação à PEC 241 (atual PEC 55 no Senado da República).

O CORECONPR, reunido em sua sede no dia 28/10/2016, analisou e discutiu o conteúdo do Projeto de Emenda Constitucional 241, atual PEC 55, em tramitação no Senado Federal, projeto este que altera profundamente o regime fiscal brasileiro. O CORECONPR, sendo a casa do Economista do Estado do Paraná, correndo o risco de ser julgado como sendo uma Instituição contra o desenvolvimento do Brasil, não poderia ficar omissa e não externar sua opinião consensual a respeito deste Projeto de Emenda Constitucional.

O Brasil vem atravessando um período histórico muito conturbado, tanto em termos econômicos quanto políticos. A grande polarização que se verifica não permite que o debate seja realizado sem que, mesmo opiniões construtivas, elaboradas no sentido de contribuir com a melhora da situação do país, sejam vistas como contra ou a favor do Brasil.

Em termos econômicos, atravessamos o maior período em recessão da nossa história. A dívida bruta do Governo Federal passou de 51,7% do PIB em 2013, para 67,5% do PIB em abril de 2016. Cabe destacar que parte das causas da elevação do déficit fiscal foi resultado de uma política deliberada do governo anterior, com o intuito de incentivar os investimentos e, com isso, sustentar o crescimento da economia. Porém, tal iniciativa não teve os resultados esperados.¹

Diante desta situação econômica, o Governo editou a PEC 241, Projeto de Emenda Constitucional 241, que visa criar um Novo Regime Fiscal no âmbito da União, buscando, no horizonte de médio e longo prazo, reverter o quadro de desequilíbrio fiscal atual. Ainda aponta que esse instrumento é essencial para recolocar a economia em trajetória de crescimento, geração de renda e empregos. O grave desequilíbrio fiscal observado tem como diagnóstico o crescimento acelerado da despesa pública primária.²

A justificativa da PEC aponta também que o atual quadro constitucional e legal faz com que a despesa pública seja procíclica, ou seja, a despesa tende a crescer quando a economia cresce ou mesmo quando fica estagnada. O Governo, em lugar de atuar como estabilizador das altas e baixas do ciclo econômico, contribui, pela configuração constitucional, para acentuar a volatilidade da economia. O caso específico mencionado pelo Governo são os volumes de recursos destinados à saúde e à educação, que são resultados de um percentual da receita.

Também considera procíclica a estratégia de usar a meta de resultado primário como âncora de política fiscal. Coloca que na fase positiva do ciclo econômico é relativamente fácil obter superávits primários, devido ao natural crescimento da receita, tornando fácil elevar os gastos e manter superávits devido à elevação da receita. Quando ocorre o inverso, torna-se necessário fazer o ajuste fiscal em momentos de recessão.

Com base neste diagnóstico macroeconômico, é proposta adoção de um limite ao crescimento global das despesas, preservando as prerrogativas dos poderes constituídos para alocarem os recursos públicos de acordo com as prioridades da população e a legislação vigente.

¹De acordo com o Governo, de 1991 a 2015, 65% do crescimento da despesa primária do Governo Federal como % do PIB decorreu de programas de transferência de renda (Benefícios do Regime Geral de Previdência Social [RGPS], LOAS/BPC - Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social, seguro desemprego, abono salarial e bolsa família). Fonte: Apresentação CAE. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/cidadania/visualizacaoaudiencia?id=8416>>. Acesso em 16 ago 2016

²Despesa Pública Primária é a rubrica que inclui gastos com pessoal e encargos, benefícios previdenciários e com custeio e Capital. Excluem-se de tal despesa as transferências que são realizadas aos estados e municípios.



Cria-se um limite para o crescimento da despesa primária total do Governo central para 2017, equivalente à despesa realizada em 2016 corrigida pela inflação dada pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, em 2016, ou seja, determina-se crescimento real zero da despesa pública, por um período de vinte anos. Para os demais anos a base dos gastos continuará sendo a de 2016, incorporada a inflação do período. Por iniciativa do Poder Executivo, após dez anos da sua implementação, poderá ser feita alteração do método de correção desse limite.

Até aqui, apresentam-se as justificativas do Governo. Em que pese ser positiva a iniciativa do Governo Federal de gerar expectativas na economia, no sentido de que, com o reequilíbrio das contas, um novo horizonte de crescimento econômico surja, cabe apresentar alguns pontos considerados sujeitos a crítica na proposição da PEC 241/55, quais sejam:

- O déficit fiscal que se verifica é resultado da queda das receitas e elevação das despesas, e não apenas da elevação das despesas. A PEC não atua no sentido de tornar mais eficaz a tributação, ou mesmo dar início a um processo de Reforma Fiscal. Pequenas atuações pontuais, como regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas (tema previsto na Constituição), modificação da regressividade tributária e efetivo aumento da tributação sobre a renda e desoneração sobre a produção, poderiam gerar recursos estáveis e suficientes para a redução do déficit público;
- O Governo espera queda gradual e persistente das despesas primárias em relação ao PIB ao adotar o novo Regime Fiscal. Porém, caso ocorra a persistência de baixo crescimento, menor do que 1% ao ano, do PIB, o resultado será o crescimento das despesas primárias e não a queda esperada desta relação;
- Dentro das despesas primárias do Governo, merecem destaque os Benefícios do Regime Geral da Previdência Social. Atualmente estas despesas situam-se em torno de 41,4% do total das despesas primárias. Com o envelhecimento da população, é natural que ocorra o aumento destas despesas. Como, com a PEC, o valor total dos gastos é fixo, há de ocorrer redução com gastos em outras rubricas para se manter o mesmo volume de gastos. Ou seja, caso a PEC seja aprovada, será necessário produzir a Reforma na Previdência, que pode ser vista como a sua irmã gêmea necessária. Então, não seria o caso de se processar, primeiro, a Reforma da Previdência, para, depois, verificar os limites que um novo regime fiscal poderia conter?
- Dentro da lógica de eliminar a atuação procíclica dos gastos com saúde e educação, a PEC determina um piso para gastos com tais despesas, cabendo ao legislativo elevar os gastos nestas despesas quando julgar necessário. Dentro da mesma lógica, elevação de despesas nesta rubrica significa diminuição em outra. Ou seja, a PEC não reduz recursos na saúde e educação, mas limita o seu aumento no futuro. Como no futuro, serão necessários maiores recursos para estas duas funções básicas do Estado (e é natural que isso ocorra dado tanto o crescimento quanto o envelhecimento natural da população), o aumento dos gastos em tais rubricas deverá acontecer por determinação do legislativo, com redução de outras despesas primárias no mesmo montante;
- Estamos em um cenário de queda da inflação; logo, congelar gastos com base na inflação passada, maior, significa crescimento real dos gastos para os próximos anos, pelo menos enquanto durar esta redução das taxas de inflação, ou seja, não ocorrerá a pretendida redução dos gastos;
- Se uma das preocupações da PEC é eliminar a natureza procíclica das despesas, será que existe apenas esta fórmula para resolver o problema? Não seria mais lógico, que existisse um dispositivo legal que de forma clara, estabelecesse um mecanismo anticíclico, uma válvula de escape? Esta levaria em conta, de um lado, o nível de atividade e de outro,



o restabelecimento do equilíbrio em um dado horizonte de tempo. Em períodos como o atual, a correção, ou melhor, a indexação das despesas pela inflação acirra o desequilíbrio fiscal e apresenta um risco que o Plano Real tinha por objetivo acabar, qual seja, a indexação da economia.

Os pontos acima elencados foram aqueles em que houve consenso entre os Conselheiros do CORECONPR ao apreciarem o contido na PEC-241/55. Existiram vários outros pontos que também foram discutidos, tendo sido registradas opiniões divergentes sobre os mesmos, motivo pelo qual não foram elencados. Entende o CORECONPR que o Governo Federal deve atuar no sentido de reequilibrar as contas públicas e gerar expectativas positivas para os agentes econômicos. Porém, o movimento proposto não está direcionado no rumo da eficiência do gasto ou da receita, está apenas congelando os gastos, não havendo verdadeiro enfrentamento do problema do déficit fiscal. As desvinculações na saúde e na educação irão impactar a sociedade de forma negativa.

Por último, mesmo que ocorra uma reforma na Previdência, esta, por si só, não reduzirá as suas despesas de forma imediata, e as decisões de política econômica, de quem será afetado pela redução dos gastos devido à elevação dos gastos com a Previdência, vai refletir a estrutura de poder que existe hoje, novamente em detrimento dos mais fracos politicamente (sem representação política no Congresso).

Devido a estes pontos, entende finalmente o CORECONPR, por fim, que a PEC 241/55 deveria ser reavaliada e sofrer alterações que possibilitem solução definitiva dos problemas fiscais, e não apenas mais uma solução paliativa. Esta solução definitiva passa pela rediscussão séria, compenetrada e justa sobre os problemas do Estado, visto o grande impacto que a PEC terá na sociedade brasileira.

Curitiba, 28 de outubro de 2016

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná - CORECONPR



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Eduardo Moreira Garcia, Presidente do
Conselho Regional de Economia – CORECON/PR,

Em atenção ao Ofício Circular nº 038/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Junte-se ao processado do

PEC
nº 55, de 2016.

Em 15.12.2016

Senadora Ana Meli
2016

Ofício nº 02995/2016/AL

Fortaleza, 8 de novembro de 2016.

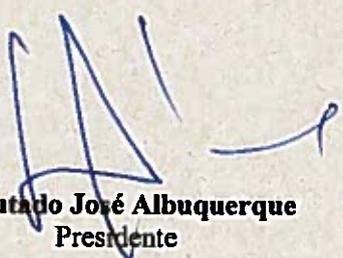
A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Senador Federal – anexo J – 15º andar
70.165-900 – Brasília – DF

Assunto: Moção de apelo – não aprovação da PEC 241/2016

Senhor Presidente,

Atendendo ao requerimento nº 2869/2016, de autoria do senhor deputado Renato Roseno, comunicamos a V. Ex.^a a aprovação em plenário, nesta Casa Legislativa, de moção de apelo ao Senado Federal, pela não aprovação da PEC 241/2016, conforme propositura supracitada.

Atenciosamente,


Deputado José Albuquerque
Presidente

ea/lp





Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Requerimento Nº: 2869 / 2016

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 03 de Novembro de 2016

1º Secretário

REQUERIMENTO PARA MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL
BRASILEIRO A FIM DA NÃO APROVAÇÃO DA PEC 241/2016

O Deputado Renato Roseno, no uso das suas atribuições legais, fundamentado no artigo 228 do Regimento Interno, vem propor ao Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a aprovação da seguinte Moção de apelo ao Senado Federal a fim da não aprovação da PEC 241/2016 que congela o orçamento público pelos próximos 20 anos.

Justificativa:

A Proposta de Emenda Constitucional 241/2016 propõe perversa medida contra as políticas públicas e o povo brasileiro. O resultado da crise econômica não pode ser o corte de direitos sociais e o conseqüente decréscimo da qualidade de vida e do acesso aos direitos fundamentais.

O fornecimento de serviços públicos essenciais, como saúde e educação, demanda um orçamento que se proponha a investigar nestas áreas e qualificar o atendimento e a gestão pública.

A dívida pública brasileira consome em média 46% do orçamento da união. O recurso para pagamento de juros, entretanto, não será congelado, uma vez que está excluído da definição de "despesas primárias".

A crise fiscal brasileira é, de acordo com a pesquisadora Laura Carvalho (USP), uma crise de arrecadação. A queda da arrecadação vem gerando o cenário de déficit, e não o aumento das despesas. As desonerações fiscais movidas pelo neodesenvolvimentismo, a ausência de instrumentos tributários progressivos, a não instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas, são alguns dos elementos que contribuem para este cenário.

Estudos apontam que, se a medida estivesse em curso há dez anos atrás, teríamos de 30% a 50% menos investimentos em educação, saúde e assistência social. O orçamento da educação seria 384,5 bilhões menor e o da saúde 290,8 bilhões. A perda em 10 anos seria no total de R\$ 480,6 mil e para Universidade Federal do Ceará, por exemplo.

Tal medida desconstrói os avanços do Estado Social Brasileiro e afeta sobremaneira a vida da população mais pobre, motivo pelo qual merece ser rejeitada, para que o país possa pensar alternativas fiscais justas e menos enérgicas em relação aos direitos da população.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2016

Dep. RENATO ROSENO





Senado Federal

Brasília, 15 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 02995/2016/AL, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ ALBUQUERQUE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres.
CEP 60170-900 – Fortaleza/CE





Câmara Municipal de Jandira

Jandira, 09 de novembro de 2016.

Of.Pres.RR/104/16

Senhor Presidente:

21 NOV 2016
Junte-se ao processado do
PEC
nº 55, de 2016.

Em 15/12/2016

Senadora: Ana Amélia

Tem o presente, a única e especial finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO** do Excelentíssimo Senhor Vereador Julio Eduardo de Lima, aprovada na 37ª Sessão Ordinária.

Sendo o que me cabia no ensejo, aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e apreço, colocando este Legislativo à Vossa disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,


ROBERTO RODRIGUES
Presidente

EXMº. SR. **RENAN CALHEIROS**
DD. **Presidente do Senado Federal**
Senado Federal - Praça dos Três Poderes -
Brasília DF - CEP 70165-900





Câmara Municipal de Jandira

MOÇÃO DE REPÚDIO

ILUSTRE PLENÁRIO:

REQUEIRO nos termos do artigo 203 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja registrado uma **MOÇÃO DE REPÚDIO** à proposta do Projeto de Emenda Constitucional de nº 241 (PEC 241), e que agora se encontra no Senado com o nº 55 (PEC 55).

REQUEIRO ainda que cópia desta Moção seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados Sr. Rodrigo Maia e ao Presidente do Senado Sr. Renan Calheiros.

JUSTIFICATIVA

Encontra-se no senado a proposta de Projeto de Emenda Constitucional, PEC 55, que já foi aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados com o Número 241, PEC 241.

A proposta em síntese propõe congelar para os próximos 20 anos o investimento em áreas que são fundamentais para a grande maioria da população brasileira. A PEC 55, já chamada por vários parlamentares e estudiosos, de "PEC da Morte" ou "PEC da Maldade", limita o reajuste dos gastos do governo aos índices da inflação do ano anterior.

Isso trará grandes prejuízos as áreas sócias, pois todos sabemos que o atual investimento na saúde e educação por exemplo, já não são suficientes para atenderem a demanda, exigindo um aumento a cada ano nos investimentos,. Sem contar a demanda que anualmente também cresce em razão do crescimento populacional.

Para termos uma idéia, abaixo apresento estudo de algumas áreas que seriam prejudicadas caso essa lei tivesse sido aprovada a 10 anos atrás.

ÁREA	ANO 2005	ANO 2015	PEC 241	PERDA
SAÚDE	33 BILHÕES	100 BILHÕES	69 BILHÕES	228 BILHÕES
EDUCAÇÃO	14 BILHÕES	98 BILHÕES	23 BILHÕES	350 BILHÕES
AGRIC. FAM.	5,6 BILHÕES	18,9 BILHÕES	8,3 BILHÕES	123 BILHÕES

Fonte: Professor Elvino José Bohn Gass e Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea)





Câmara Municipal de Jandira

MOÇÃO DE REPÚDIO

Só para termos uma idéia das perdas nessas três áreas nesses 10 anos a perda seria algo em torno de 700 bilhões de reais. Isso significaria menos remédios, menos creches, menos pontes, menos crédito, menos vagas no Pró Une, em fim, menos investimentos sociais.

Se adotarmos a mesma projeção acima para o salário mínimo, em 2015 o salário mínimo estaria R\$ 550,00, ou seja, R\$ 330,00 a menos, seria muito menor poder de compra.

Todos os estudos sobre o tema apontam para um grave ataque contra os direitos sociais já garantidos a anos pela Constituição Federal.

Uma semana após a aprovação desta PEC na Câmara federal alguns servidores tiveram aumento em seus salários, dando uma clara demonstração de que o objetivo é fazer que os mais pobres paguem a conta. Em nenhum momento a PEC 241 propõe taxações nas grandes fortunas, nem redução do salário dos deputados e senadores, nem também redução nas taxas de juros.

Vale lembrar que se trata de uma lei inconstitucional, pois a Constituição Federal trata direitos e garantias individuais como cláusulas Pétreas, e o que está em jogo nesse caso é o direito a vida, o direito a saúde é o direito à dignidade humana, por tanto contraria uma cláusula Pétrea, contraria o princípio que proíbe o retrocesso social e uma série de princípios constitucionais.

Isto posto, essa Câmara Municipal, por menor que seja sua influência para mudar os rumos da aprovação ou rejeição da PEC 55, mui orgulhosamente, em defesa da dignidade humana vem repudiar esse





Câmara Municipal de Jandira

APROVADO
 06 x 02 Votos
 08/11/16
 PRESIDENTE

MOÇÃO DE REPÚDIO

ataque a direitos tão sagrados da população brasileira. E ainda em tempo manifesta seu apoio para a rejeição dessa proposta.

Sala Oswaldo Sammartino,

03 de novembro de 2016

[Signature]
JULIO EDUARDO DE LIMA

Vereador

INCLUIÇÃO NA ORDEM DA DIA
 08/11/2016
 PRESIDENTE

ALTAMIR CYPRIANO DA SILVA

Vereador

ARVERINO XAVIER DA SILVA

Vereador

[Signature]
IEDA COSTA DE OLIVEIRA

Vereador

JOÃO VALENTIM DA SILVA

Vereador

LUIZ ANTONIO SOARES

Vereador

MARCELO MARQUES DE SOUZA

Vereador

MARCOS DA SILVA FERREIRA

Vereador

NEY CUSTÓBIO DE SOUZA

Vereador

[Signature]
EDAIR SOUZA VIANA

Vereador

[Signature]
REGINALDO CAMILO DOS SANTOS

Vereador

ROBERTO RODRIGUES

Vereador

WILSON DE SOUZA COELHO

Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Roberto Rodrigues, Presidente da Câmara
Municipal de Jandira – SP,

Em atenção ao Of. Pres. RR/104/16, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara Municipal de Nova Mutum

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.976.961/0001-02

Junte-se ao processado do

nº 55 ^{PEC}, de 2016.

Em 15/12/16

OFÍCIO CIRCULAR PL Nº 167/2016

Nova Mutum, 14 de novembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor:

Senador Renan Calheiros

Presidente

Senado Federal

70.165-900 – Brasília - DF

Senadora: Ina Mélio
24 NOV 2016

Assunto:

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO A APROVAÇÃO DA PEC 241 E PEC 55

NOBRES LEGISLADORES.

Nosso posicionamento é de crítica e contrário a referida Emenda Constitucional por considerar que a medida congelará recursos para a Educação e a Saúde a médio e longo prazo, abrindo assim precedentes de danos irreparáveis ou de difícil reparação ao andamento dos serviços prestados em especial na área da saúde e educação que já passam por problemas sérios de gestão e recursos disponíveis.

Entendemos que antes de cortar ou congelar gastos com saúde e educação deveria o Congresso Nacional aprovar o Projeto de Lei que visa criar de medidas contra a corrupção no Brasil.

Consideramos que com a aprovação das dez medidas contra a corrupção e sua efetiva aplicabilidade não teríamos a necessidade de congelar gastos nas áreas vitais para a população mais carente.

Dentre as medidas contra a corrupção está a imediata devolução total dos valores frutos de corrupção e desvios de recursos públicos dos gestores corruptos, o que por certo se aplicada haveria sobra de recursos públicos em todas as áreas em especial saúde e educação





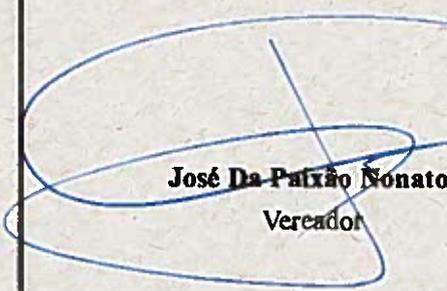
Câmara Municipal de Nova Mutum

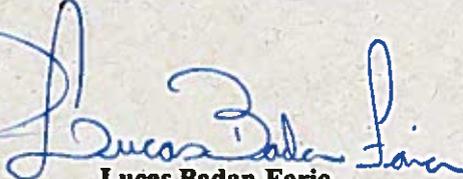
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.976.961/0001-02

O Brasil que queremos combate e recupera recursos roubados dos cofres públicos e não o Brasil que corta e congela recursos de áreas vitais.

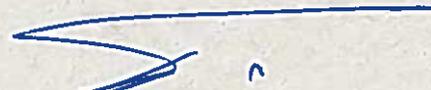
Sem mais reiteramos nosso posicionamento e nosso apreço.


José Da Paixão Nonato
Vereador

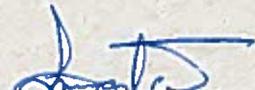

Lucas Badan Faria
Vereador


Francisco Assis Pereira
Vereador


André Piter Da Silva
Vereador

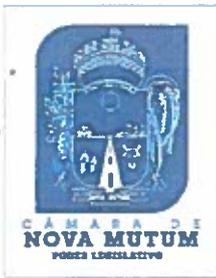

Airton Pessi
Vereador


Ataíde Luiz Da Silva
Vereador


Lurdes Martins Da Costa
Vereadora

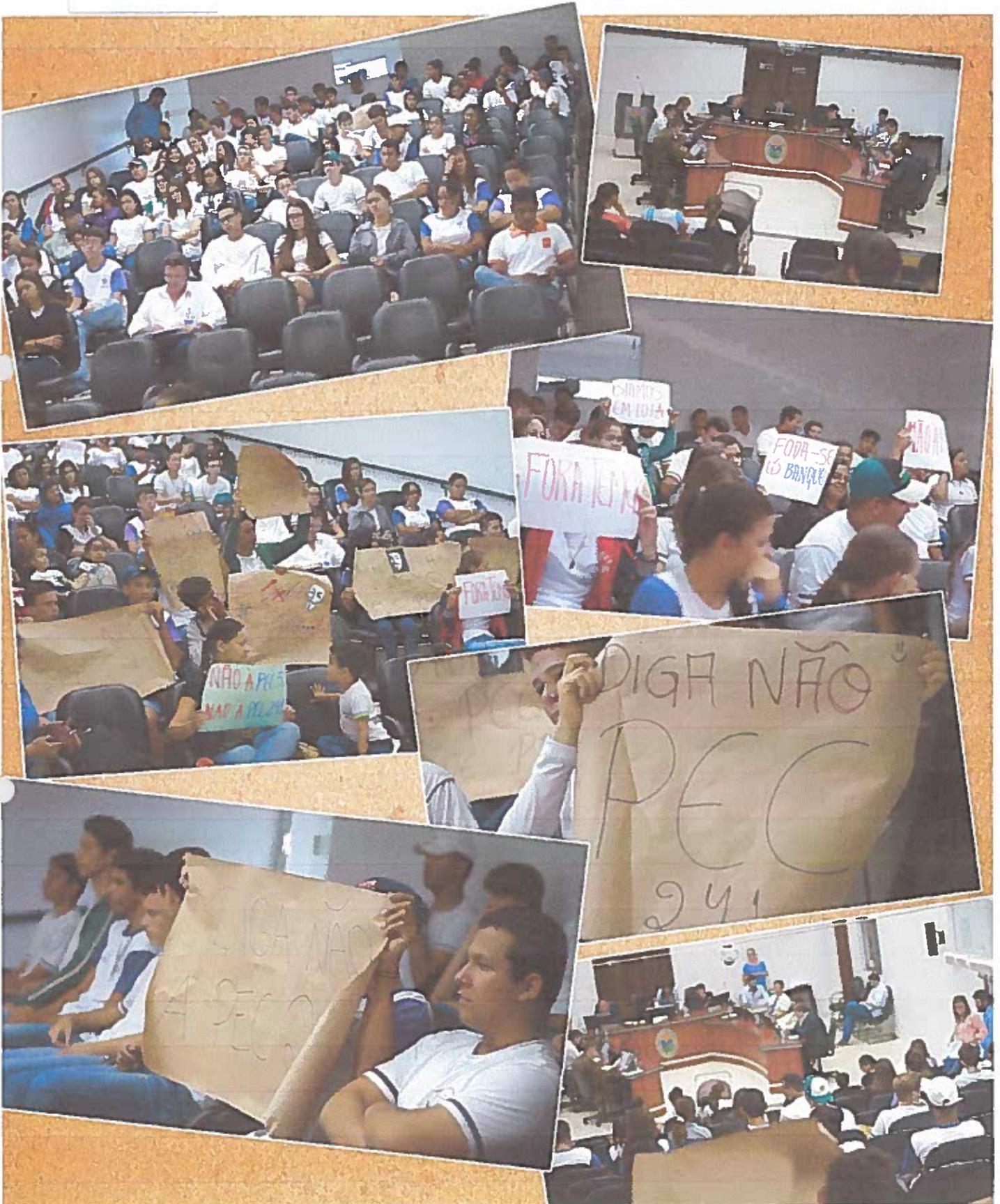
Zulmiro Bonafé
Vereador





FOTOS 07/11/2016

MANIFESTO DE PROFESSORES E ALUNOS DURANTE A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara
Municipal de Nova Mutum – MT,

Em atenção ao Ofício Circular Nº 167/2016,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao
processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que
"Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o
Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.", conforme tramitação,
disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



Ofício nº 743/2016-PRES

Fortaleza, 22 de novembro de 2016

Exmo. Senhor,
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
NESTA

Junte-se ao processado nº do
PEC

nº 55, de 2016.

Em 05/12/2016

Senadora: Aracy M. M. M. M.

Senhor Presidente,

O Conselho Universitário-CONSU da Universidade Estadual do Ceará-UECE, em sua reunião ordinária de 21 de novembro de 2016, debateu elementos técnicos e políticos associados à Proposta de Emenda Constitucional-PEC 55, que se encontra para votação no Senado, já aprovada na Câmara Federal como PEC 241, e torna pública a seguinte posição.

O projeto, apresentado como um mecanismo pragmático de adequação dos gastos à composição da receita, gera sérias dúvidas sobre sua constitucionalidade ao transformar uma técnica de gestão fiscal, independentemente de seu teor, em norma da Carta Magna, na medida em que pode afetar as verbas orçamentárias constitucionalmente vinculados a certos serviços, como a educação, por exemplo.

Os problemas da PEC 55 se avolumam quando se percebe a fragilidade das seguranças internas que protejam minimamente as conquistas dos últimos 20 anos, referentes ao investimento em políticas sociais estratégicas, educação, ciência e tecnologia, saúde, inclusão e seguridade sociais. Sendo o caixa público um só, as aplicações em investimento, consumo e despesa sociais competirão entre si e os recursos para pagar a contratação de obras e a aquisição de bens no mercado, os juros de dívida pública e a folha de pessoal terão que se equilibrar. Qual ganhará e qual perderá?

Outros problemas surgem quando se identifica a aprovação solitária de uma técnica de controle de gastos, sem outras iniciativas de regulação da própria estrutura organizacional da máquina pública e das relações com a vida sócio-econômica. Nosso Presidencialismo contraiu a possibilidade de Planejamento aos biênios, entre processos eleitorais dos quais emergem novos arranjos de forças, com ciclos curtos e agudos de crises de governabilidade. Nosso tipo de relação Estado-Economia faz o Mercado depender dos jogos de poder dentro do Estado e os avanços tecnológicos são incorporados de segunda mão, nos torna dependente de países centrais e empresas multinacionais que controlam grandes volumes de financiamento e de patentes.

Mais problemas são adicionados quando se estuda o perfil de correção anual do orçamento, pela média da inflação oficial. Sabe-se que as políticas de inclusão social, educação e saúde, por





Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



exemplo, intensivas em pessoal, agora é que estavam adquirindo volume e qualidade adequados, portanto toda retração do crescimento constitui retrocesso. Sabe-se que, na dimensão tecnológica do setor saúde, tanto quanto no setor de ciência e tecnologia, este ainda basicamente em início de decolagem, a inflação é bem maior que a inflação oficial média, gerando acúmulo considerável de prejuízos. Sabe-se, também, que, se durante a recessão, os gatilhos previstos protegerão minimamente o orçamento público, a retomada do crescimento econômico, antes de concluídos os 20 anos, não resultará em aumento orçamentário.

Portanto, considerando:

- a necessidade de proteger as conquistas sociais dos últimos 20 anos, que podem ser levadas a violento retrocesso nos próximos 20 anos;
- a aprovação isolada de uma técnica de controle de gastos, sem iniciativas de regulação da máquina pública e das relações com a vida sócio-econômica, que podem gerar mais retração econômica, sem o esperado crescimento;
- a lógica da correção anual do orçamento, baseada na média da inflação oficial, quando as áreas intensivas em pessoal e as áreas que apresentam inflação própria maior que a média serão particularmente prejudicadas;
- a retração especificamente desorganizadora dos campos da educação (direta ou indiretamente em todos os níveis: infantil, fundamental, médio e superior) e da ciência e tecnologia (direta ou indiretamente em todas as dimensões: prêmio a competência instalada ou indução de competência em ciência básica, aplicada e inovação tecnológica); e
- a convicção de que o financiamento do Estado não pode ser concebido, planejado, avaliado e gerenciado como uma família ou uma empresa privada,

Solicitamos ao Senado, em especial os Senadores da bancada do Ceará, que não aprovelem a PEC 55 e invertam a lógica do debate, colocando no centro a discussão de medidas que, no marco da crise econômica mundial, protejam as conquistas sociais dos últimos 20 anos, em destaque os campos da saúde, da inclusão e seguridade sociais, da educação e da ciência e tecnologia, campos nos quais as Universidades públicas se incluem e cujas ações mais impactam.

Aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário-CONSU da Universidade Estadual do Ceará-UECE, na reunião realizada em 21 de novembro de 2016.


Prof. Dr. José Jackson Goelho Sampaio
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE





Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



Aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário-CONSU da Universidade Estadual do Ceará-UECE, na reunião realizada em 21 de novembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio (Reitor)

Hidelbrando dos Santos Soares (Vice-Reitor)

Antonio Sávio Gomes Magalhães (Docente de Graduação Regular – FACEDI)

Crisdenner de Oliveira (Representante Discente - CCS)

Dilma Estela Fernandes Ferreira (Servidor Técnico-Administrativo - CCT)

Emerson Mariano da Silva (Docente de Graduação Regular - CCT)

Evanise Batista Frota (Docente de Graduação Regular - CCT)

José Eudes Baima Bezerra (Docente de Graduação Regular - FAFIDAM)

Josete de Oliveira Castelo Branco Sales (Diretora de Centro - CED)

Luciana Raquel Guerra Moura (Representante Discente - CH)

Luciano Moura Cavalcante (Diretor de Centro - CCT)

Maria José Barbosa Gomes (Servidor Técnico-Administrativo - INCUBAUECE)

Maria Lucenir Jerônimo Chaves (Vice-Diretora de Faculdade - FAFIDAM)

Nilson de Souza Cardoso (Docente de Graduação Regular - FAEC)

Nukácia Meyre Silva Araújo (Docente de Graduação Regular - CH)

Vânia Marilande Ceccatto (Vice-Diretora ISCB)

Vera da Costa e Silva Lima (Docente de Graduação Regular - FAFIDAM)

Vilarin Barbosa Barros (Docente de Graduação Regular - FECLESC)

Wilson Júnior de Araújo Carvalho (docente de Pós-Graduação Stricto Sensu - CH)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor José Jackson Coelho Sampaio, Presidente da
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE,

Em atenção ao Ofício nº 743/2016-PRES, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que *“Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



00100.189170/2016-71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Of. 057/2016-GP

Erechim (RS), 25 de Novembro de 2016.

À
Exma. Sra.
ANA AMÉLIA DE LEMOS
DD. Senadora da República
Brasília - DF

02 DEZ 2016

Junte-se ao processado do
PEC
nº 55, de 2016

Excelentíssima Senhora:

Em 15 / 12 : 16

Senadora: *Ana Amélia*

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos por intermédio do presente, manifestar à Vossa Excelência, as deliberações da Audiência Pública realizada em 24 de novembro, na Câmara de Vereadores do Município de Erechim/RS, que debateu sobre os efeitos da Proposta de Emenda Constitucional da 55/2016. (PEC 241 na Câmara dos Deputados).

Participaram da audiência a comunidade regional, bem como 26 entidades da sociedade civil, conforme Lista de Entidades e Lista de Presença em anexo, representando diversas categorias: sindicatos, cooperativas, movimentos populares, organizações estudantis, pastorais sociais e dirigentes partidários.

Conforme consta na Ata da audiência em anexo, houve o entendimento contrário e unânime das manifestações em relação a PEC 55 e suas justificativas, cujo objetivo é alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, instituindo um teto para o gasto público por 20 anos.

Foi de entendimento unânime que os efeitos da PEC 55 resultarão em consequências sociais graves, como a precarização dos serviços públicos em todos os níveis, sobretudo de saúde e educação, já vivenciado na região na década de 1990, prejudicando sobretudo as camadas mais pobres.

Além disso, foi debatida e criticada a proposta da reforma da Previdência, privatizações e de flexibilização das leis trabalhistas que o atual governo e categorias empresariais tem apresentado à sociedade.

Tais medidas fortalecem a desigualdade social. No entendimento das diversas manifestações na audiência do dia 24/11, há entendimento que é inadmissível que em um país como o Brasil, que dada seu índice de GINI 0,557 (2015) revela entre os países com uma das maiores desigualdades sociais do mundo, o Governo Federal apresente uma proposta que para o país sair da crise, sejam as populações mais pobres a pagar pelas "ditas" medidas de austeridade.

Reneo A. Ferraz





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Várias entidades também se mostraram preocupadas e contrárias com a Medida Provisória 746/2016, que prevê a reforma do ensino médio.

Na audiência também foi exposta alternativas em relação da PEC 55, das quais destacaram-se:

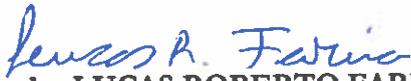
- Rediscussão das fontes de financiamento do Estado e da estrutura do gasto público.
- Redução das taxas de juros;
- Instituição de auditoria sobre a Dívida Pública, que em 2015 consumiu 42,43% do Orçamento Geral da União;
- Taxação dos lucros sobre capital e das grandes fortunas;
- Revisão da tabela do imposto de renda;
- Fortalecimento das estatais;
- Revisão da Lei Kandir;
- Extinguir os super-salários e regalias de algumas categorias de servidores, em especial a classe política e o judiciário, bem como as pensões milionárias;

Dessa forma, se tais propostas acima forem acolhidas pelo governo a comunidade presente empenhar-se-á na promoção do debate público.

Em anexo segue cópia de Notas contrárias a PEC 55 veiculadas por diversas entidades de nossa cidade e região.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador LUCAS ROBERTO FARINA
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, sob a Coordenação do Vereador JORGE VALDAIR PSIDONIK, reuniu-se a Câmara Municipal para Audiência Pública com o intuito de debater as implicações da PEC 55 nos investimentos na área da saúde e da educação. Estando presentes o Vereador Lucas Roberto Farina, Presidente da Câmara dos Vereadores, o Professor LUIZ FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA da UFFS – Campus de Erechim, Vereadores, Vereadores eleitos, os representantes de associações estudantis, sindicatos e entidades sociais, comunidade em geral. Realizada a abertura da audiência pública pelo Vereador Lucas Farina. E de imediato passou a palavra ao Vereador Jorge Psidonik, coordenador da Audiência, ressaltou a importância da realização deste evento, pois a PEC 55 é a ponta do iceberg, o começo do fim dos direitos sociais, do desenvolvimento da cidadania, o fim do investimento nas ações de cidadania. Estamos vivendo a mudança de um modelo de sociedade, aonde será implantado o estado mínimo. Citou alguns exemplos: a venda do pré-sal, fechamento de agências do Banco do Brasil, entre outros. Da mesma forma o Estado do Rio Grande do Sul preparou o seu pacote. E salientou que a grande maioria dos cidadãos estão calados frente a esta nova situação criada por um governo golpista, mas estão acordando. Ressaltou a importância do movimento ocupa, que está criando um resistência a esta nova sistemática de Estado. Dando sequência usou da palavra o Professor Luiz Fernando S. C. da Silva que explanou sobre a PEC 55 e seus efeitos ao longo do tempo. Ressaltou que o Governo Temer está tentando implementar o que ocorreu na década de 90, que é o poder econômico se sobrepondo ao poder público (setor privado versus setor público) . Onde o Estado mínimo é o exemplo a ser seguido. Os direitos sociais deixam de ser direitos públicos e passam a serem serviços do setor privado. Este modelo, chegou ao poder após o impeachment, onde o Governo Temer, está fazendo a valorização do setor privado (exemplo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

financiamento de capital de giro às empresas), reforma administrativa, venda do pré-sal por empresas estrangeiras, fechamento de mais de 400 agências do Banco Brasil, apoio as privatizações, e a contenção dos gastos sociais (teto para o social), reforma trabalhista, reforma da previdência, acabar com a ideologia na escola. A PEC está em tramitação no Senado, que altera um dispositivo constitucional, criando um novo regime fiscal do gasto público, instituindo um teto por vinte anos, sendo fixado para cada exercício. Que afeta todas as despesas primárias (saúde, educação, segurança, etc.), com base sempre no ano anterior, corrigido pelo IGPM. Dissertou sobre todas as vedações impostas pela PEC quando determinado órgão ultrapassar o limite da mesma. Frisou que um economista liberal sempre tem como solução o corte de gastos, isso é ideológico. A PEC é uma diretriz ideológica, citou o exemplo da Holanda, e de países europeus, que tem teto de gastos com variação de três em três anos. Fez um comparativo sobre o que teria acontecido se este teto fosse aplicado há 20 anos, citou como exemplo salário mínimo, universidades, etc. Ressaltou que a PEC trará a precarização dos serviços públicos, estagnação do Estado. Deixando a população pagar o preço da crise. Deu exemplos de substitutos para a PEC. Frisou que a PEC não é necessária, tem alternativa, pois serão afetados direitos sociais com a aprovação desta PEC. E significa a falência da Constituição Cidadã de 1988. Dando segmento usou da palavra o Senhor Douglas Cenci representando o SUTRAF, que inicialmente parabenizou pela realização do evento, ressaltou os direitos sociais adquiridos nos anos anteriores, mas não foram realizadas as reformas de base, comentou sobre os novos programas que serão implementados pelo novo Governo, que trarão grandes consequências para a sociedade, como a PEC, que vai cortar gastos públicos para pagar os juros da dívida pública. O Governo quer acabar com a oposição, com os organismos sociais, implantando o modelo liberal. A PEC trará redução de gastos e cortes significativos na área social, na pior fase de nossa economia. Usou da palavra em seguida o Ex-Deputado Ivar Pavan, que a PEC 55 (antiga PEC 241), é um resquício dos 400 anos de escravidão, a PEC é um mecanismo das elites contra a população mais carente. Inconformados com o aumento dos gastos com as universidades,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

a elite, quer coibir os gastos para os pobres. Frisou que os direitos dos pobres estão sendo retirados, os golpes virão de conta gotas, cada dia serão perdidos os nossos direitos. Deu os quantitativos dos gastos sociais, contra os gastos gigantescos com o pagamento dos juros. A PEC significará o corte de milhares de universitários nos próximos anos. A seguir manifestou-se o Professor Anderson da UFFS. Frisou do grande lapso de 20 anos para a economia, que agride a democracia, pois priva o povo de escolher o modelo por duas décadas. Comentou sobre o índice indexador do investimento para o setor público, o IPCA, pois ele não reflete o gasto público, devendo ser substituído pelo IGPM, que é o utilizado amplamente. Citou os efeitos da PEC sobre a UFFS, que na prática será o congelamento dos recursos por 20 anos, e acarretará o corte no custeio das atividades da Universidade, citou o caso da folha de pagamento que incidirá além do teto em duas décadas. A PEC decreta a inviabilidade total da universidade popular para a região. Salientou a importância da pressão popular sobre os Senadores. A seguir se manifestou o Sr. Fernando, representando o MAB. Saudou todos os universitários que estão lutando contra a PEC, que estão acampados na UFFS, lutando por um futuro diferente. Frisou que os movimentos sociais não aceitarão o fim dos patamares sociais alcançados. Frisou que amanhã será um grande dia para a força das entidades da frente popular para a defesa dos direitos sociais, a partir das 14 horas, no Seminário Nossa Senhora de Fátima. Deixou o seguinte recado: Vamos ocupar Brasília no dia 29. A seguir manifestou-se o Professor Douglas da UFFS, falou sobre a diferença dos anos 90, com a nossa realidade social e econômica. Relatou os diversos programas de como a população deve pensar. Frisou a intensificação de conflito entre os grupos de direita e de esquerda, especialmente sobre os grupos fascistas. Falou da importância do comitê de luta popular para construir um grande ato contra a PEC. A seguir manifestou-se a Vereadora eleita Sandra Picolli. Parabenizou os estudantes pelo movimento contra a perda dos direitos sociais e contra a PEC. Frisou para os estudantes que não desanimem, que continuem lutando pela manutenção dos nossos direitos. Solicitou que os sindicatos, os CPERGS, os movimentos da igreja católica devem se engajar na luta contra a PEC. Falou sobre o programa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Escola sem mordação. Deixou uma pergunta: Que passos vamos dar agora? Citou o exemplo dos caminhoneiros. Salientou que não podemos pagar a conta dos desmandos dos políticos. Dando segmento se manifestou a estudante Najaskara dos universitários da UFFS. Falou sobre o movimento dos estudantes, e falou da falta de interesse da população contra PEC, por causa da grande mídia. Relatou as aulas públicas realizadas. Ressaltou a importância destes movimentos para termos um futuro. Convidou a todos a se somarem neste movimento contra a perca dos direitos sociais, e que conscientizem a todas as classes sociais. Prosseguindo manifestou o Professor Daniel da UFFS, agradeceu a presença de todos, e relatou a importância da mobilização e do diálogo, e para ampliação do movimento a toda a sociedade. Ressaltou a importância de rever os arrochos salarias de determinadas categorias. Falou sobre o impeachment, do alinhamento à esquerda, da intransigência de setores da sociedade. Que as entidades façam notas públicas de apoio aos movimentos dos estudantes pela manutenção dos direitos sociais. Solicitou que a Câmara faça uma Moção relativa à PEC. E que as entidades auxiliem os que irão para as manifestações em Brasília. A seguir manifestou-se o Senhor Barroni, relatou a importância deste evento, e relatou que o mesmo modelo da PEC 55, está sendo implantado no governo do RS, não fala de cobrar quem deve, mas fala em reduzir o estado, retirar serviços e direitos dos gaúchos. Citou de exemplos que o Governo do Estado do RS está implementando. Frisou que a luta de classe deve ser fortalecida, com um grande ato único contra a PEC, no segundo turno de votação no Senado. Temos que engajar todos os trabalhadores nesta luta pela conservação de nossos direitos. Dando segmento se manifestou a Professora Marli do CPEGS, que falou da importância dos jovens na luta contra a perca dos direitos. Falou dos problemas da categoria dos Professores, que está sofrendo graves perdas a cada dia. Falou do corte de escolas, turnos, turmas pelo Governo Sartori, pediu o apoio da comunidade escolar contra o desmonte da escola pública. Ressaltou que o CPERGS está engajada na luta contra a PEC. A seguir manifestou-se os estudantes da UERGS, que se manifestaram contra a PEC 55, contra os projetos de escola sem partidos, entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Parabenizaram os estudantes da UFFS pela iniciativa tomada. Comentou sobre o desmonte da UERGS pelo Governo Sartori, com a ameaça de fechamento da universidade pelo Governo Estadual. Falou sobre a problemática da previdência dos agricultores. A seguir manifestou-se a assistente social Ana Paula da UFFS, frisou da importância das greves para lutar contra a PEC, salientou que devem unificar as ações contra as perdas dos direitos sociais, vamos se juntar ao que já está posto. Frisou que sozinhos não vamos longe, mas juntos podemos caminhar para além do que está posto. A seguir manifestou-se a estudante Mariana e o estudante João da UFFS, que marcou posição a favor dos movimentos sociais contra a PEC 55, relatou sobre a ocupação, e falou que educação não é mercadoria, e sobre a importância da participação popular. Dando segmento se manifestou a estudante Ana Cláudia da UFFS, falou da falta de conscientização da população e que os vereadores façam o meio de campo com os deputados e com as associações de moradores para que possam discutir e lutar contra a PEC, para atingir a população como um todo. A seguir manifestou o estudante Jailson da UFFS, sobre a importância de ser estudante e futuro professor, relatou que é ocupante e grevista. Falou da importância da ocupação, da luta contra o Governo Temer, e dos resultados da luta dos estudantes frente a perda dos direitos sociais. Dando continuidade manifestou-se o Vereador Jorge Psidonik falando dos encaminhamentos à serem tomados. Frisou que a PEC infelizmente deverá ser aprovada pelo Senado, falou que não podemos nos enfraquecer na luta, o povo precisa se articular e resistir. Pediu a participação para de todos amanhã. Prosseguindo o Vereador Lucas Farina manifestou-se da importância do Comitê regional, e a multiplicação da divulgação das atividades, a necessidade de se redigir uma carta ao Senado Federal, para o Governo do Estado do RS, a Presidência da República, e estar anexadas as notas de cada entidade. Elaboração de Moção da Câmara. Intercâmbio com os Deputados Federais para articulação em Brasília. Finalizando o Professor Luiz Fernando solicitou que estes encaminhamentos devam ser feitos agora e teremos que manter a luta contra a PEC e da perda dos direitos sociais. A seguir o Vereador Lucas Farina, agradeceu a presença de todos e relatou que serão tomadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

as medidas e encaminhamentos relatados. Todas as manifestações foram gravadas e registradas pela TV Câmara. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Audiência Pública, e foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

(Assinaturas no documento original)

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55 - 24/11/2016



Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
Paulo Cláudio Queiroz Junior	UFFS	(11) 98910-9667	
Nilson Ednaldo Rodrigues	UEFS	(51) 99064399	
Rafael Sr. Triopiero	UFES	(55) 96897208	
Flávia Borges Mariza	UFFS civil	11	
André - Guir dos Santos	UFES	(55) 99314110	
Fos. Davide Westmann Foscuitin	UFES	(51) 81003529	
Bábara Malagó	UFFS	51 993700043	
Auro Luiz Aguiar	UFFS	54 91952042	
Jaime Robo	UEAUSI Sutroff -AU	54 96850358	
Vanessa G. Padilha	UEFS	(51) 99143660	
Guilain Sandore	UEFGS	(54) 91828595	
Rulin Primochik	UEFGS	(54) 9207-5956	
Ellen Nascimento	UEFS	(54) 99228005	
Orlando Campos Ivan F. Nielsen.	UEFGS	(54) 81202786	
André Luis Romagnolli	UEFGS	(54) 99135936	
Carolina Barak	UEFGS	54 99964389	
Denise Rindler	UEFGS	(54) 99034103	
Francois Degoumon	UFES	54 999614934	
EXSRIC B. Adg	PCPB	54 - 99998579	
B. Linn Cogen	UEFS		

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55- 24/11/2016



Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
Sirlaine PARUBA	CARO MD	9207-2919	
Raíla Romão Smaile	UFFS	92712828	
Glaucemary Dressis	UFFS	99983718	GD
Adelina S. Siqueira	S. A. B. B. B.	3327-2200	
Imimare S. Siqueira		98490922	
Denilson de Lima	UFFS	51.98459.6731	
Antonio R. Belmonti	UFFS	54.99169.4342	
Deussete Lera Cardoso	UFFS	932127419	
Daniel Feres Nunes	UFFS	54.9321-0228	
AUGUSTO DAVOSTINI	UFFS	154.9410222	
Guilherme da Silva	UFFS	154.94997450	Guilherme
Neotilli M. Ribeiro	UFFS	054.92141911	Neotilli
Maria Tereza dos Santos	UFFS	68919105242	
Luciano S. L. Brandão Jr	UFFS	54.91304110	
Evoni S. S. Chiquinho	UFFS		
ARDEAR S. FICUINI	UFFS		
Alexandre Ulrich	UFFS - Erechim	94.1981442669	Alexandre Ulrich
Denise F. de B. B.	UFFS	154.992820316	Denise
Omara Carolina	UFFS	154.992820316	
Thaís Siqueira Thomaz	UFFS	51.99944546	Thaís Siqueira Thomaz
Thaís Siqueira Thomaz	UFFS		
Guilherme F. Bruno	UFFS		
Traci Siqueira Thomaz	UFFS		

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55- 24/11/2016

Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
Edmundo Vinício	União Católica	1241994142-50	
Douglas Cenci	SETRA-ACU	51-88092419	
Mauro T. B. de Siqueira	Paradealuno	5499160910	
Mauro T. B. de Siqueira	Paradealuno	54981072268	
Comunidade Religiosa de São João	UFFS	5496871409	
Roselia Alves	UFFS	991397116	
América de Brasília	Bras. Pastoral Brasileira	99904446	
Nura M. Ve	UFFS	61366961	
VINICIUS LUBERK	UFFS	99191-1007	
Adriano Amadorini	UFFS	81085338	
Renato de Jesus	UFFS	96608430	
Yocely R. M. T. Louli	Comunidade	99861216	
Robeli Kordenski	PJ	96983570	
RANOU CASPAR GODTFREDSEN	UFFS - ERECHIM	98400-0567	
Biliana Sabh Anghel	UFFS	91393464	
Andreas Andrei Simo Alvi Libens	UFFS	994327695	
Beise Saender	UFFS	999295140	
Reinaldo Amaro Almeida Sales	UFFS	05937059410	
Mateia Maria Seta da Costa	UFFS	-	
Vinicius Balthinatti	UFFS	-	
Sorlei Stratton	UFFS	-	
SUVIDA C. DUARTE	UFFS	-	
Margarete Lino de S. Balthinatti	UFFS	-	

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55- 24/11/2016

Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
Roberto Carlos Oldy	8081514121	54 999159545	
Luiz Lucio Fontelles	UFFS	54 9965 5127	
FERNANDO FERNANDES D. JUNIOR	MAR	54 8113-2532	Fernando R.D.A.
Deiane da Silva de Lima	UFFS	54 8100559	
Luciana Espirita	UFFS	49 91793443	
Fernando Luchetti	UFFS	054 96704342	
Matteo Tolchevski	MAZ	54 959179936	
Lucas Carbonari	CESA	54 91247805	
Letícia dos Santos Almada	UFFS	(55) 966102363	
Vanderleia Dastora	UFFS	(54) 991358387	
Gisellen Suave da Silva	UFFS	54 981566410	GISELLEN SILVA
Alfonso Zanatta	UFFS	54 99670883	
Carli Vaccarella	UFFS	54 9 8814928	
Júlia Bonames Pereira de Jella	Uolou	54 989652719	Júlia
Donise D. Brandina	UFFS	54 981129656	Donise Brandina
FABRÍCIO L. PALMIRINI	FARMAROC	54 991152892	
Sobrimo Uniforte	UFFB	54 81259417	Sobrimo Uniforte
Primo Brandão	UFFS	54 96290586	
ARTHUR SPAGNOL	UFFS	54 996445834	ARTHUR SPAGNOL
PATRICIA LITZNER FARFAS	UFFS	55 91731965	Patricia B. Farfas
João Paulo Jourd'heuil	UFPA	99140389	João Paulo
Creusa da Silva Rodrigues	UFFS	99308659	Creusa da Silva
Lucas Ponte Mesquita	UFFS / Juntasol	981213594	
Lucas Ponte Mesquita	UFFS	61 991744149	Lucas Ponte



LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55- 24/11/2016

Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
Carlos Felipe Psidero Moinvi	UFFS	(54) 98161-6331	Carlos Moinvi
Neori Pavan	SINAGUA - RS	999438001	Neori Pavan
Maristela Antônia Asseni de Mattos	For. Tut. São Vicente de Paula	999614474	Maristela A. A. de Mattos
EDUARDA BEATIZ VAZQUEZ DA SILVA	UFFS	(54) 81303848	Eduarda Beatiz
Piomes Medeiros	UFFS	(55) 97289332	Piomes Medeiros
PAULINA ENGLER	UFFS	(54) 91465708	Paulina Engler
TAYARA CHAYOLE CHRISTIANI	UFFS	54 84482861	Tayara Christiani
Maíres Yasmin de Mello	UFFS	(54) 919-9651-9478	Maíres Yasmin
Clarisse Fortes	UFFS	48 991094401	Clarisse Fortes
Anaíre M. Eburner	UFFS	54- 9972-8243	Anaíre M. Eburner
João Vinícius	UNEGS	54 9448 8664	João Vinícius
WESLENYA DA SILVA	UFFS	54996862383	Wesley Klumb
Wesley Klumb		54 9 8135 6067	Wesley Klumb
Barbara Luiza Nogueira		54 99755276	Barbara Luiza Nogueira
Tulio Cesar Souza Marques	UFFS	59 981274739	Tulio Cesar Souza Marques
Maria Clara Ferreira de Matos	" "	54 999414355	Maria Clara Ferreira de Matos
Rogério Rampi	" "	54 9 633.2109	Rogério Rampi
Emili Rossi	UFFS	54 99667-7621	Emili Rossi
Gabriel P. de Oliveira	UFFS	13 98119121	Gabriel P. de Oliveira
Paulo Cesar Tobias			Paulo Cesar Tobias
Waldelino F. Alves Junior	UFFS	54 99247121	Waldelino F. Alves Junior
Carla Dora	Sigma		Carla Dora
EDUARDA FERREIRA	UFFS	01125021	Eduarda Ferreira
Adilso Seel Baroni	Gabinete Deputado Tottelli	(54) 96463588	Adilso Seel Baroni

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55- 24/11/2016

Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
V. Davi Faccaron	Caritas Diocesana Eredi	3522 3611	
Robalo Roguendo	Estudante		
Aline Assunção KÖESEN	UFFS / TÉCNIC. ADMINISTRATIVAS	355061725	
Vanderlei Bonaldi	UFFS / TAES	81446391	
DR. Raul Medeiros	UPPS / SINDIARC	8156-7616	
Luiz Brandão	UFFS		
Yilena Orlidiana	UFFS	15191261430	
Ingrid Hergrete Giesel	CARA	(54)3321-9951	
Helyneque A. Tugrafo	UFFS	54 96144647	
Grilene Fialla	UFFS	54 99896524	
Gláucia Vogfinski	UFFS	54 91183585	
ROSÉ COVELLI	SOTELF	549393985645	
ANDREI LUIS SIGUOR	UFFS	(54) 96230088	
Paula Nellen	UFFS	(54) 99655814	
YVES ESTRELA ZAVARZA	UFFS	(55) 9620824	
YVES ESTRELA ZAVARZA	-	054 99823611	
América de Beloni		96049354	
Wlles Tadeu de Assis	FORUM G.C.T. UNIBRAS	999602-0348	
Karin Cantarido gon	UFFS - Estudante	F103-5477	
Duis Daiche Podella	UFFS - Estudante	8150 3681	
DARLEI L. B. C. E. O.	SCREAF - ANADIBA	96097706	
Mariana Zabor	UPPS - Estudante	9812195353	
Maria do Espírito Santo	UPPS - PM.	981162343	
Diana Paula VAIKOFF	UPPS	991939438	

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55- 24/11/2016

Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
AYLLÉ CESAR DOHTA MARINHO	UFFS	54 99621 9248	<i>AYLLÉ</i>
Jeanine Fogels	UFFS	49) 99333656	<i>J.F.</i>
Luís Fernando Santos e. da Silva	UFFS	154) 981051153	<i>Luís</i>
Diego P. Siqueira	UFFS	34 999553430	<i>Diego</i>
Joana A. Alardi	UFFS	54 99366033	<i>Alardi</i>
Nairi e. Moura	UFFS	54) 91532945	<i>Nairi</i>
Suiza M. D. Zanoli	UFFS / SINDTAE	154) 81408668	<i>Suiza</i>
Foto Loulo Jansen	IPRS / UFFS	54) 981338524	<i>Foto Loulo</i>
Estimotez Briski	UFFS / TAE	154) 96826344	<i>Estimotez</i>
Mariane Helena Tobo	UFFS	154) 99162-6428	<i>Mariane</i>
Goniva Shoffens	UFFS	154) 99075-3015	<i>Goniva</i>
Paul R. Denis	UFFS	54) 8112-0802	<i>Paul</i>
Evelton de Moraes Lorenzini	UFFS / SINDUFFS	54) 8105-8884	<i>Evelton</i>
Mariana Saphotte	UFFS	154) 999393483	<i>Mariana</i>
Silvan Sotelo	UFFS	154) 991149578	<i>Silvan</i>
Yolanda J.B. Zanzi	SUBTAE	64) 99956053	<i>Yolanda</i>
Feliana Ordeu	UFFS	154) 999553294	<i>Feliana</i>
Michele Sabati Osuarini	UFFS	154) 981257666	<i>Michele</i>
Priscila Carolina da Guimarães	KIZOMBA / TB	54 996487707	<i>Priscila</i>
Marielle Bouter	---	154) 99033044	<i>Marielle</i>
Geada R. Ruf	Sind. Petrolengues	992294499	<i>Geada</i>
Elias Ruit B. Souza	UFFS	54 81421693	<i>Elias</i>
ALENCAR RICARDO TAENTIN	UFFS	54 9607868	<i>Alecar</i>
RANIELA MAURENINI CORREA	ESTUDANTE / UFFS	54 8130-2029	<i>Raniel</i>

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEC 55- 24/11/2016



Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
Nejaira Martins do Silva	UFFS	54 996672373	
Maiana Ferreira	UFFS	(49) 99238373	
F2 Astela	Prof. Soc. D. Or.	99667237	
Monarda Junior	UFFS	54 96916-0910	Monarda Junior
Filipe Henrique Pinheiro	UFFS	(27) 99959-7655	
Romana Vieira Schwan	UFFS	49 8844-4006	Romana V.S.
Magda Schmitt	CPQRS - Pcdor	54 96953314	
SAMES TRAVEL SCHMITT	VEPS	54 81681935	
Lawrie Noriem	UFFS	54 9131-2694	
Polinolate Bruline Romes	UFFS	99651 9265	
Mary Sonia Fatogak	UFFS	99989 61*	Mary S. Fatogak
OSIBAS SCOTTON	UFFS	54 981502055	Yosivan S.S.
ANA CLAUDIA TRINHA	UFFS	54 981228106	Yosivan S.S.
Leonor Hmague Seteli	UFFS	54 94442554	
Bruna Rudi Junki	UFFS	54 339423672	
Nádia Lopp Marched	UFFS	54 9163 4865	
ALINE GARAVELLO	UFFS	54 81255881	Alaine Garavello
Olson R. Rodrigues Sillve	UFFS	54 9684-1404	Olson R. Rodrigues Sillve
ISSA Paula de Moraes	Senado A. Legislaçao	54 9616-0787	
Fabio Lemos A	Sen. Maranhao	99919 2862	
Edson de Souza	UFFS	54 999109452	Edson de Souza
Edmundo Nery Medeiros	UFFS	54 96116682	Edmundo Nery Medeiros
Thalana A. D. Bombonato	UFFS ad	54 92386191	
Galder C. Friedriches	UFFS Maranhão	54 91316688	

**RELAÇÃO DE ENTIDADES PRESENTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PEC 55 –
24/11/2016**

SINDITAE - Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação
SINDUFFES – Sessão Sindical dos Docentes da UFFS
Cáritas Diocesana de Erechim
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em Erechim e Região
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens
Sindicato dos Trabalhadores Agricultura Familiar – SUTRAF
Pastoral da Juventude
Arquivo Histórico Municipal
Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS Erechim
Secretaria Municipal de Educação do Município de Erechim – SMED
Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA
Sindicato dos Metalúrgicos de Erechim e Região
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em
Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul – Sindiágua Erechim
Cooperfamiliar - Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de
Erechim e Região
Pastoral Carcerária de Erechim
Associação de Defesa dos Direitos Sociais do Rio Grande do Sul - ATAPERS Erechim
UFFS Campus Erechim (Coordenador Campus Uergs – Campus Erechim)
UERGS Campus Erechim (Coordenador do Campus UFFS Erechim)
Diretório Central dos Estudantes – UFFS
Diretório Central dos Estudantes – UERGS
CEJA
SMMA
Orçamento Participativo de Erechim
Gabinete do Deputado Torteli
PCdoB
Vereadores do município de Erechim:
 Sergio Luiz Bento
 Valdemar Loch
 Lucas Farina
 Jorge Psidonik



Notas Públicas

ABONG

http://www.abong.org.br/notas_publicas.php?id=10042

PEC 241: O fim da Constituição Cidadã

13/10/2016

As medidas em votação atualmente no Congresso Nacional, se aprovadas, significarão o fim da Constituição Federal de 1988 e a eliminação dos direitos sociais por ela garantidos. A Carta Magna do país, amplamente discutida e aprovada num processo constituinte que selou o fim da ditadura civil-militar de 1964-1985, consagra os direitos que hoje regem o Brasil e os recursos para financiá-los, incluindo os sistemas de saúde público (SUS), de educação pública e de previdência social acessíveis a todos/as os/as brasileiros/as.

A PEC 241 (Projeto de Emenda Constitucional) que está neste momento em discussão na Câmara dos Deputados, colocada como agenda prioritária do governo Temer, trará o desmantelamento da política social do País. A PEC propõe o congelamento dos gastos sociais nos próximos 20 anos, o que atingirá em primeiro lugar as políticas públicas de saúde e de educação.

Estudo do DIEESE mostra que, se esta PEC estivesse em vigor nos últimos 10 anos, nós teríamos gasto menos 47% em educação e menos 26% em saúde: o investimento seria de menos R\$ 384 bilhões em educação e menos R\$ 290 bilhões em saúde.

Esta PEC tornará o Sistema Único de Saúde (SUS) inviável, assim como impossibilitará a garantia de gratuidade, manutenção e melhoria do ensino público. No caso da previdência social, inviabilizará o piso dos benefícios, que, pela Constituição, é de um salário-mínimo.

Na prática, esta PEC obrigará os/as cidadãos/ãs brasileiros/as a pagar por planos/seguros privados de saúde e que os estudantes paguem, por exemplo, os estudos universitários. A saúde e a educação deixarão progressivamente de ser públicas e serão transferidas para o setor privado; o maior programa social do Brasil desde 1988, a previdência social, será seriamente prejudicado, atingindo especialmente os mais pobres e as novas gerações.

Além de significar retrocesso e perda de direitos, a questão é que esta PEC baseia-se em um argumento totalmente falacioso: ao contrário ao que tem sido divulgado pelo Governo Temer e pela grande mídia, esta medida não resolverá o problema das contas públicas no país e há muitas alternativas apresentadas que eles se recusam a, sequer, considerar. O maior gasto público atual é com a dívida pública e o pagamento de seus juros. Em 2015, por exemplo, os gastos com saúde e educação foram em torno de R\$ 100 bilhões cada um, mas o pagamento de juros foi de R\$ 500 bilhões. Sobre este gasto, a PEC não diz nada. Tampouco discute-se outras alternativas tributárias para aumentar arrecadação – impostos progressistas, taxação de grandes fortunas, regulação efetiva do sistema financeiro. Ou seja o objetivo desta emenda constitucional é retirar recursos da área social, essenciais para as pessoas mais pobres, deixando intocáveis os grandes grupos



concentradores de riqueza no Brasil.

Por isso, em defesa da Constituição, em defesa dos direitos garantidos nesta Constituição, nos somamos à todas as vozes que se manifestam contra esta Emenda Constitucional e nos comprometemos a somar forças com outros setores da sociedade na luta contra esta Emenda Constitucional.

Saúde sim, juros não!

Educação sim, juros não!

Previdência Social sim, juros não!

Brasil, 10 de outubro de 2016.

Abong - Organizações em Defesa dos Direitos e Bens Comuns



Religiosos e Religiosas de todo o Brasil, reunidos em Brasília, dizem não à PEC 241

"Eu ouvi o clamor do meu povo e desci para libertá-lo" (Ex 3, 7)

Brasília, 23 de outubro de 2016

Nós, Religiosos e Religiosas, de 61 Institutos, abaixo assinados, representantes da Conferência Nacional dos Religiosos, de todas as regiões do Brasil bem como membros da Equipe Missionária Interinstitucional, reunidos em Brasília nos dias 21 a 23 de outubro, para tratar do tema do trabalho missionário em rede, entre as diferentes Congregações Religiosas da Igreja Católica, para melhor responder aos desafios do contexto sócio, político, econômico e religioso que nos envolve, queremos manifestar a nossa indignação e repúdio com relação a PEC 241.

Sua aprovação representa um retrocesso histórico e um massacre aos direitos conquistados, bem como a diminuição da qualidade de vida do nosso povo. Estamos conscientes que este projeto estará a serviço da elite que sempre desprezou os pobres e coloca à margem milhões de brasileiros e brasileiras.

Diante da corrupção sistêmica que assola o nosso país, elevamos um veemente clamor por ética e por justiça!

Queremos fazer nossas as palavras do Papa Francisco que nos impulsionam a sermos testemunhas do Evangelho de Jesus. "Para o cristão é uma obrigação envolver-se na política. Nós, como cristãos, não podemos fazer como Pilatos: lavar as mãos. Não podemos! Devemos nos envolver na política, pois, a política é uma das formas mais altas da caridade, porque busca o bem comum. A política está suja por quê? Não será porque os cristãos se envolveram na política sem o espírito do Evangelho? Os leigos cristãos devem trabalhar na política! É um dever trabalhar para o bem comum, é um dever do cristão".

Animadas e animados pelas palavras e coerência do Papa Francisco, nosso irmão na fé e na consagração, afirmamos que de norte a sul, de leste a oeste do Brasil estaremos juntos com o povo, na luta e na defesa de seus direitos, como sempre estivemos: sofrendo e ressuscitando com ele.

Que Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, proteja o povo brasileiro, especialmente, os excluídos e descartados, e nos torne construtores da justiça social.

- | | | |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|
| 1. Aldenir Mota Ribeiro | 29. Josky Menga | 57. Marialda Cardoso |
| 2. Amélia Maria Nunes | 30. Justino Martínez Pérez | 58. Marileda Baggio |
| 3. Ana Maria de Castro | 31. Lauro Daros | 59. Marilda Vieira Campos |
| 4. Ana Rubia Pereira Pinto | 32. Lúcia de Fátima | 60. Mônica Maria de Sousa |
| 5. Anne Marvin Pereira | 33. Luciane Kudlawicz | 61. Mônica Premoli |
| 6. Antonia Anselma Lima Pinto | 34. Luciene Mara Giareton | 62. Neide Lusía Muhlbauer |
| 7. Carmen Maria Carneiro | 35. Luzinete Rêgo Freitas | 63. Nilva Barros da Costa |
| 8. Clementina P. Schneider | 36. Maize Silva Pereira | 64. Rosa Elena Cipres Diaz |
| 9. Daniel Soares Galdino da Silva | 37. Margarete Alves da Silva | 65. Rosa Maria Martins Silva |
| 10. Deuzelina Francisco Linhares | 38. Maria Abadia da Silva | 66. Rosália Agda Souza Alves |
| 11. Dora Scorpioní | 39. Maria Clara Novaes Varajão | 67. Rosalia - Augusta Culpo |
| 12. Ednice Socorro A. de Souza | 40. Maria Dalvani Sousa Andrade | 68. Sandra Camilo Ede |
| 13. Elisete Mendes Neto | 41. Maria das Graças Apolinário | 69. Terezinha Guimarães |
| 14. Elka Cristina dos Santos Ribeiro | 42. Maria de Fátima Jorge Batista | 70. Valentim Fagundes de Meneses |
| 15. Ellen Inez kuhl | 43. Maria de Fátima Kapp | 71. Vanézia Silva Pereira |
| 16. Eulália de Paiva Lima | 44. Maria de Jesus Vieira Dutra | 72. Vânia Fernandes de Oliveira |
| 17. Eunice Conceição de Souza | 45. Maria Diva Schiochet | |
| 18. Fabiana Paula Pereira Alves | 46. Maria do Socorro | |
| 19. Francisca Sílvia da Silva | 47. Maria Eli Milanez | |
| 20. Glória Inêz Caixeta | 48. Maria Eugênia Ribeiro | |
| 21. Grazia Maria Ansante | 49. Maria Helena Lorscheiter | |
| 22. Hilda Carneiro da Luz | 50. Maria Inês Vieira Ribeiro | |
| 23. Ione Honória de Souza | 51. Maria Marcelina Xavier | |
| 24. Isabel Donisete Passos | 52. Maria Marilene Rodriguês | |
| 25. Izabel Cristina de Carvalho | 53. Marilene Aparecida dos Reis | |
| 26. Joaquina Honório Madeira | 54. Maria Onete Santos da Luz | |
| 27. Joelma Gomes de Meneses | 55. Maria Zélia Gomes | |
| 28. José Augusto Júnior | 56. Maria Zenilda Bernardo Cruz Ferreira | |

NOTA DA CNBB SOBRE A “REFORMA DO ENSINO MÉDIO” – MP 746/16

“A fim de que os estudantes tenham esperança!”

(Papa Francisco, 14 de março de 2015)

O Conselho Episcopal Pastoral (CONSEP), da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, reunido em Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de novembro de 2016, manifesta inquietação face a Medida Provisória 746/16 que trata da reforma do Ensino Médio, em tramitação no Congresso Nacional.

Segundo o poder executivo, a MP 746/16 é uma proposta para a superação das reconhecidas fragilidades do Ensino Médio brasileiro. Sabe-se que o modelo atual, não prepara os estudantes para os desafios da contemporaneidade. Assim, são louváveis iniciativas que busquem refletir, debater e aprimorar essa realidade.

Contudo, assim como outras propostas recentes, também essa sofre os limites de uma busca apressada de solução. Questão tão nobre quanto a Educação não pode se limitar à reforma do Ensino Médio. Antes, requer amplo debate com a sociedade organizada, particularmente com o mundo da educação. É a melhor forma de legitimação para medidas tão fundamentais.

Toda a vez que um processo dessa grandeza ignora a sociedade civil como interlocutora, ele se desqualifica. É inadequado e abusivo que esse assunto seja tratado através de uma Medida Provisória.

A educação deve formar integralmente o ser humano. O foco das escolas não pode estar apenas em um saber tecnológico e instrumental. Há que se contemplar igualmente as dimensões ética, estética, religiosa, política e social. A escola é um dos ambientes educativos no qual se cresce e se aprende a viver. Ela não amplia apenas a dimensão intelectual, mas todas as dimensões do ser humano, na busca do sentido da vida. Afinal, que tipo de homem e de mulher essa Medida Provisória vislumbra?

Em um contexto de crise ética como o atual, é um contrassenso propor uma medida que intenta preparar para o mercado e não para a cidadania. Dizer que disciplinas como filosofia, sociologia, educação física, artes e música são opcionais na formação do ser humano é apostar em um modelo formativo tecnicista que favorece a lógica do mercado e não o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade.

Quando a sociedade não é ouvida ela se faz ouvir. No caso da MP 746/16, os estudantes reclamaram seu protagonismo. Os professores, já penalizados por baixos salários, também foram ignorados. Estes são sinais claros da surdez social das instâncias competentes.

Conclamamos a sociedade, particularmente os estudantes e suas famílias, a não se deixar vencer pelo clima de apatia e resignação. É fundamental a participação popular pacífica na busca de soluções, sempre respeitando a pessoa e o patrimônio público. A falta de criticidade com relação a essa questão trará sérias consequências para a vida democrática da sociedade.

Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, interceda por nós.

Brasília, 23 de novembro de 2016.

Dom Murilo S. R. Krieger, SCJ, Arcebispo de São Salvador da Bahia, Presidente em Exercício da CNBB

Dom Guilherme A. Werlang, MSF, Bispo de Ipameri, Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade da Justiça e da Paz

Dom Leonardo Ulrich Steiner, OFM, Bispo Auxiliar de Brasília, Secretário-Geral da CNBB.

Fonte: CNBB



MOÇÃO CONTRÁRIA A APROVAÇÃO DA PEC 241. PELA REVOGAÇÃO DA MP 746
E CONTRÁRIA AOS PROJETOS DE LEI SEM PARTIDO EM TODAS AS ESFERAS
LEGISLATIVAS DO BRASIL.

O atual Governo Federal e aliados em vários estados brasileiros encaminham iniciativas legislativas que comprometem a execução dos serviços públicos em todos os níveis da administração pública (governo federal, estado e municípios) e os avanços necessários na redução da desigualdade e no aumento da inclusão social, em particular, na área educacional.

As medidas econômicas buscam o ajuste fiscal do setor público, fundamentalmente mediante o projeto de emenda constitucional 241 (aprovada na Câmara dos Deputados e em trâmite no Senado Federal). O foco destas medidas está na restrição dos serviços de saúde, de educação e da seguridade social mediante a eliminação da vinculação constitucional das receitas orçamentárias e o reajuste limitado, ao longo de vinte anos, das despesas primárias à inflação anual do ano anterior, incluindo a folha de pagamento dos servidores, o que projeta a progressiva diminuição da participação dos serviços públicos no PIB brasileiro. De forma seletiva, os encargos especiais (sem serviço direto associado) somam mais de metade do orçamento federal, destacando-se que os valores devidos às instituições financeiras alimentadas pelos juros correspondem historicamente a mais de 40 % das despesas federais e não contribuem para o ajuste proposto.

Na área educacional, além das restrições orçamentárias supracitadas, está a reforma autocrática do ensino médio em curso pela medida provisória 746 e os projetos de lei denominados "escola sem partido" tramitando no Congresso Nacional e em várias Assembleias Legislativas, como no estado do Rio Grande do Sul. A medida provisória 746 busca gradativamente o atendimento diário integral (ampliar período anual de 800 h para 1.400 h) e impõe flexibilização curricular e vulnerabiliza a carreira docente, a despeito do processo democrático em curso para ajustes da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) do ensino médio brasileiro. Com exceção da língua portuguesa, da língua inglesa e da matemática, todos os demais conteúdos tornam-se opcionais, determinando a possibilidade de adaptação curricular pela procura, sem garantir a oferta dos demais conteúdos o que, no contexto de mercado, fragiliza as demandas das escolas públicas e a possibilidade de formação dos jovens em situação de precariedade socioeconômica. Além de agravar a desigualdade social, esta modificação da base curricular comum deve reduzir a formação docente nas áreas não exigidas, desde as humanidades às ciências exatas e da vida. Concomitante, esta medida provisória opõe ao aperfeiçoamento da formação e profissionalização dos docentes, quando válida outra possibilidade de exercício do magistério — "o notório saber" — sem relação com os cursos de licenciatura, promovendo a precarização do ensino e o desprestígio para a formação destes profissionais. Por fim, os projetos de escola sem partido determinam o esvaziamento do pensamento crítico pela exclusão artificial das ideologias do discurso pedagógico opondo-se a sua comparação que, de fato, possibilita a construção da cidadania capaz de compreender o processo civilizatório.

Por considerar que estas iniciativas legislativas um retrocesso ao desenvolvimento e valorização da educação pública, gratuita e laica, promotora da inclusão social e da redução das desigualdades, fundamentos da cidadania solidária, transformadora e empreendedora, a Uergs manifesta-se pela não aprovação da PEC 241, pela suspensão imediata da Medida Provisória 746 e retirada ou não aprovação dos projetos escola sem partido nas instâncias legislativas brasileiras, possibilitando a retomada do processo democrático de análise e proposição sobre estes temas com o conjunto da sociedade brasileira.



SINDUFFS

ANDES - SN

SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFFS

Nota do núcleo de base do SINDUFFS Erechim

Nós da diretoria no SINDUFFS – Erechim viemos manifestar publicamente nossa posição diante dos fatos recentes no campus da UFFS. Estamos há semanas nos mobilizando contra a PEC 55 (antiga PEC 241) e em defesa de nossa Universidade. Realizamos paralisações, atividades públicas, manifestações e entregamos 2.550 cópias de carta aberta à população da cidade expressando publicamente o debate que acumulamos nos últimos dois meses. Somos contrários a qualquer medida que ameace a consolidação da UFFS, que retire direitos sociais, previdenciários e trabalhistas e que ataque a educação e a saúde públicas.

Neste sentido, lutas, protestos, greves e ocupações estão ocorrendo em todo o Brasil. Somos solidários a esta movimentação nacional por defendermos a mesma pauta. E queremos nos posicionar de modo radicalmente contrário a qualquer forma de criminalização dos que estão lutando contra a PEC 55. Em hipótese alguma admitiremos intervenção policial dentro do campus universitário, pois a autonomia universitária não pode afrontada e isso causaria graves prejuízos a toda a comunidade acadêmica.

Mantemos nossa mobilização e estamos ampliando o dialogo e a articulação com outros movimentos e sindicatos da região.

SINDUFFS – Núcleo de Base Campus Erechim,

Erechim, 21 de novembro de 2016.



Plenário da Câmara Municipal lota para a Audiência Pública que debateu os efeitos da PEC 55

25/11/2016 14:48:03



Através da proposição do vereador Jorge Psidonik, o Poder Legislativo realizou, na noite desta quinta, 24, a Audiência Pública que debateu os efeitos que a PEC 241/55 irá proporcionar no Brasil nas áreas sociais.

Na oportunidade, a presença maciça de estudantes da Universidade Federal da Fronteira Sul, UERGS e do IFRS, professores, vereadores, além de representantes de parlamentares que tem assento na Assembleia Legislativa do Estado e de diversas entidades e associações do município. Ao todo, 25 entidades se fizeram presentes.

Na Mesa de Trabalhos, além do vereador proponente, o professor da UFFS Luiz Fernando Santos Correa da Silva e o presidente do Poder Legislativo, vereador Lucas Roberto Farina que mediu os trabalhos da noite.

Na abertura dos trabalhos, Jorge agradeceu a presença de todos, em especial aos alunos que estão fazendo a sua parte com relação a luta contra a PEC 55. "O Poder Legislativo tem o papel de proporcionar debates sobre

tema, principalmente em um momento em que a juventude está engajada, o que para esta Casa é motivo de entusiasmo e alegria, pois a luta do povo não pode parar”.

“A PEC 55 é a ponta do iceberg do que está acontecendo no Brasil”, lamentou Jorge após fazer um breve relato dos ganhos ocorridos nos últimos anos, como do atual momento vivenciado onde o Governo Federal busca a votação de uma proposta de mudança do atual modelo de sociedade ou, conforme ele, adotar um Estado Mínimo que deverá afetar a todos, especialmente a educação pública.

Luiz Fernando, por sua vez, explanou sobre a PEC 55 e os seus efeitos ao longo do tempo, ressaltando que o Governo Temer está tentando implementar, o que ocorreu na década de 90, que é o poder econômico se sobrepondo ao Poder Público (Privado versus Público), onde o Estado Mínimo é o exemplo a ser seguido.

“Os direitos sociais deixam de ser direitos públicos e passam a serem serviços do setor privado, modelo este que chegou ao poder após o impeachment, onde o Governo Temer está fazendo a valorização do setor privado, reforma administrativa, venda do pré-sal para empresas americanas, fechamento de cerca de 400 agências do Banco do Brasil, apoio as privatizações, a contenção dos gastos sociais, reforma trabalhista, reforma da Previdência e acabar com a ideologia nas escolas”.

A PEC que está tramitando no Senado altera um dispositivo constitucional, criando um novo regime fiscal do gasto público, instituindo um teto por 20 anos.

Dando continuidade aos trabalhos da noite, houve a manifestação do público presente, entre alunos, representantes de entidades, de políticos, associações, vereadores e demais presentes que colocaram as suas opiniões com relação ao tema e de que maneiras ou formas se buscará a participação maior de toda a sociedade na luta contra a aprovação da PEC 55.

Ex-Deputado Ivar Pavan lembrou que somos um país que tem pouco mais de 500 anos, mas que conviveu por cerca de 400 anos no regime escravocrata. “Somos uma Nação nova e a elite atual acha que o crescimento na área de educação é uma ganância para o Brasil e, desta forma, de gota em gota vai tirando os direitos da população. A PEC é uma ameaça real para um projeto de universidade com a UFFS”.

Entre as outras manifestações, a indagação de como fazer com que ocorra a unificação dos Movimentos, o lamento das categorias históricas no Estado e na União que estariam vendo o resultado de suas lutas irem água abaixo com as atuais medidas. O estudantes também se manifestaram, nas mais diversas formas, com relação a ocupação e a luta que estão realizando com relação a PEC 55.

Após quase três horas de debates e manifestações, Mesa de Trabalho apontou os encaminhamentos que serão feitos, a partir de agora, ou seja, ter através do Comitê de Luta a convicção de que a luta não vai parar, manter a participação efetiva de todos os Movimentos que estão sendo organizados pelo Comitê, manter um maior diálogo com toda a comunidade, elaborar uma carta para o Senado e Assembleia Legislativa do Estado, neste caso com relação ao pacote do governador Sartori, juntar todas as manifestações elaboradas até o momento para a sua documentação, elaboração de uma Moção de Apoio da Câmara Municipal, além do contato com os Deputados Estaduais e Federais com relação as mobilizações.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Lucas Roberto Farina, Presidente da Câmara
Municipal de Erechim – RS,

Em atenção ao Of. 057/2016-GP, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “Altera o Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime
Fiscal, e dá outras providências.”, conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/material/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Junte-se ao processado do

DEC
nº 55 de 2016

Em 15/12/16

Senadora: Amélia

9/11/2016

Ofício nº 682/2016-ECBS

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Moção nº 68/2016, de autoria de todos os Vereadores da Casa.

No ensejo, apresentamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


REINALDO MILAN
Presidente

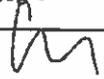
Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa Diretora
Senado Federal
Brasília/DF





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PROCOLO: 8 / 11 / 16 
Alexandra Santurbano Esteves
Secretária Legislativa

OF. Nº 681/16 DATA: 9 / 11 / 16 
OF. Nº 682/16
Elaine Cristina Biaco Serra
ASSESSORA DE RH

Moção 68/2016

Marcelo Nogueira Rocha, Vereador da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa, apresenta à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF,

MOÇÃO DE PROTESTO

pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241/2016, que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal."

Segundo o governo, a proposta constitui-se como uma medida "para o Brasil não quebrar". Ocorre, entretanto, que muitos setores da sociedade, mesmo em momentos de crise, são agraciados com aumentos e/ou isenções discrepantes da realidade.

Somos sabedores que a PEC não institui um teto para a educação e a saúde, mas vincula os dois setores aos "gastos" globais. Conforme estudo realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados ficou demonstrado que haverá uma redução dos recursos aplicados à educação, ou seja, não serão garantidos os 18% da União para a educação, conforme estabelece o caput do artigo 212 da Constituição Federal. A educação do Brasil, mesmo com pequenos avanços, amarga posições baixas em avaliações internacionais.

O momento é de crise econômica e não de valores. Valorizamos a saúde e a educação. Somos favoráveis à melhoria da gestão dos recursos hoje existentes, à participação popular na busca de soluções para superação do cenário econômico atual.

Que se encaminhe cópia da presente propositura à Mesa Diretora do Senado Federal, onde tramita a proposta, para conhecimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 8 de novembro de 2016.

Marcelo Nogueira Rocha
Vereador

Amilton Pizzoli
Vereador

Iury Feres Abrão
Vereador

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Vereadora

Marco Antonio Gumieri Valério
Vereador

Claudine Aparecido Apolinário
Vereador

José Roque Rueda
Vereador

Márcio Donizeti Macedo
Vereador

Matheus de Oliveira Pinto
Vereador

Reinaldo Milan
Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Reinaldo Milan, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP,

Em atenção ao Ofício nº 682/2016-ECBS, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Laura Fernanda Bandeira de Mello
Secretária-Geral da Mesa



00100.187180/2016 - 72

Junte-se ao processado ou

PEC
nº 55, de 2016.

Em 15/12/2016

MANIFESTO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Senadora: Ana Maria Melo

Assunto: SOLICITA ao Senado Federal o arquivamento da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 55/2016.

Os Conselheiros e as Conselheiras representantes da sociedade civil do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, cujas atribuições legais estão definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, vêm manifestar junto aos Excelentíssimos Senadores e Senadoras da República sua posição pelo arquivamento da PEC nº 55/2016, fundamentada nas considerações a seguir.

A referida PEC modifica a essência do texto constitucional consubstanciada nos princípios da dignidade humana e da justiça social e nos direitos fundamentais, cláusulas pétreas da Constituição Cidadã de 1988. O Novo Regime Fiscal proposto é uma forma autoritária e injusta de enfrentar o problema fiscal, por que impõe um controle geral falacioso dos gastos públicos que será rompido pelos grupos de pressão mais poderosos, isenta de controle a sangria dos juros da dívida pública e cristaliza desigualdades que requerem priorização no uso dos recursos públicos.

O ajuste pretendido define cortes e reduções dos gastos públicos e propõe reformas institucionais e reducionistas nas políticas públicas. O limite para as despesas será definido a partir do gasto realizado no ano anterior, corrigido pela inflação, e que as áreas da saúde e educação deverão obedecer ao limite a partir de 2018, significando que o critério de correção será somente a inflação e não mais a receita corrente líquida, conforme determinam os artigos nº 198 e 212 da Constituição Federal. O sucateamento do Sistema Único de Saúde abrirá caminho para a privatização dos serviços, precarização do trabalho e a negação do caráter universal do Sistema. Será inviabilizada a execução do Plano Nacional de Educação, principalmente quanto à sua meta de universalização e melhoria do ensino.

A volta do país ao Mapa da Fome e a ampliação da insegurança alimentar e nutricional são consequências previsíveis do ajuste fiscal pretendido, com maior incidência em segmentos sociais tais como indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, população negra, mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Estará fortemente ameaçada a Política e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em sua interface com outros sistemas públicos.

Chamamos a atenção para as dimensões da assistência e proteção social, geração de emprego e renda, e valorização do salário-mínimo. Os investimentos com as políticas sociais já se mostram insuficientes para a prestação de serviços de qualidade à população. Rearranjos institucionais e o sucateamento em curso comprometem a gestão de políticas e programas essenciais que reconhecem e asseguram direitos fundamentais da população como o acesso à terra, água, biodiversidade e território.

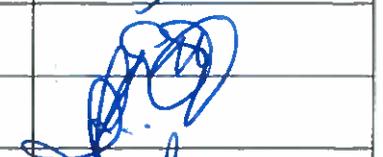
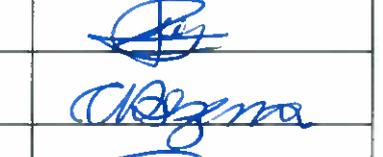
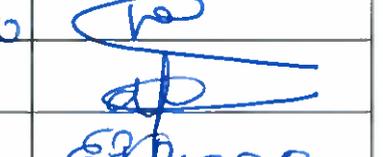
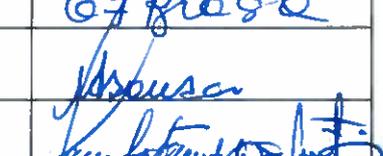
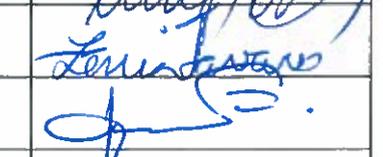
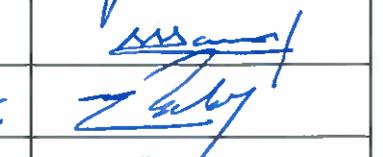
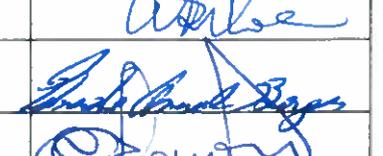
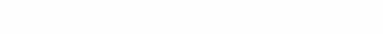
A produção de alimentos saudáveis que chega à mesa das famílias brasileiras está alicerçada, majoritariamente, na agricultura familiar diversificada cuja promoção já está comprometida com a redução dos programas a ela dirigidos. É a própria soberania alimentar da nossa população que está em jogo.

Pelas razões acima expostas, reafirmamos a imperiosa necessidade do arquivamento da Proposta de Emenda Constitucional nº 55/2016.

Conselheiros e conselheiras presentes na reunião da sociedade civil do CONSEA ocorrida em 29 de novembro de 2016 em Brasília, DF.

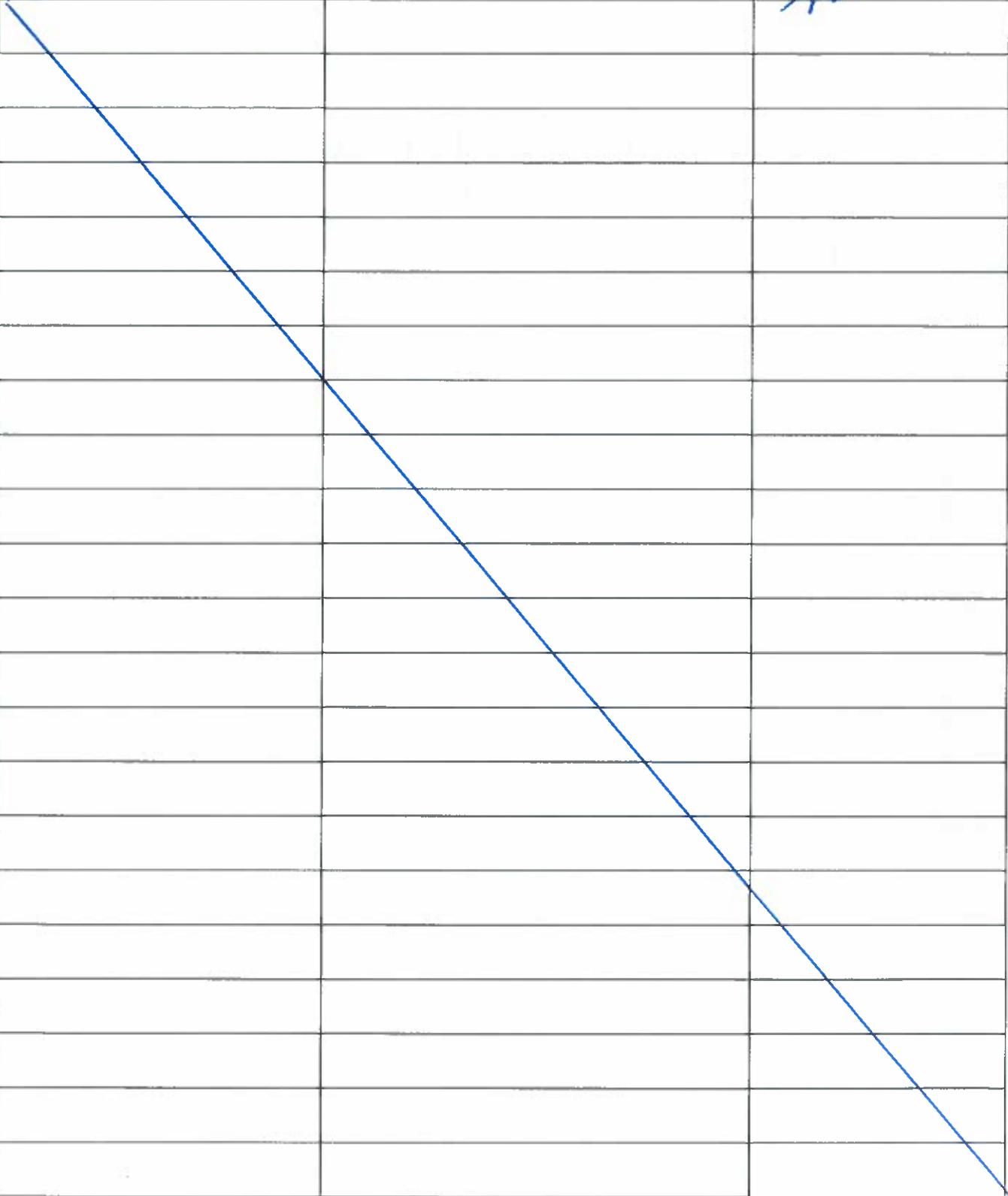


	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1	MARIA EMILIA L. PAINECO	FBSSAN	Maria Emilia L. Paineço
2	ARIMATEIA FRANCES	CONSEA - PB - REDE ODS BRASIL	Arimateia Frances
3	Luiz de Bittencourt	força sindical	Luiz de Bittencourt
4	SILVIA RIGON	REQUISITADORA/PROFESSORA/UFPA	Silvia Rigon
5	Norma Sueli Albert	Consea - PI	Norma
6	Aida C. W. Bezerra	CONSEA MT	Aida Bezerra
7	Daniel de I. M. J.	Consea Nacional	Daniel de I. M. J.
8	OSVALDO MARTIN	FORÇA SINDICAL	Osvaldo Martin
9	Tania de Souza Almeida	CONSEA MS - CPCE	Tania de Souza Almeida
10	Oris Luiz Bouch	UFRGS - RS	Oris Luiz Bouch
11	Maria Wanda Faxeira	Consea REDESSAN	Maria Wanda Faxeira
12	Theonon Gomes Ruiz	CONSEA NAL.	Theonon Gomes Ruiz
13	Roseli Pittner	CONSEAPR/CPCE	Roseli Pittner
14	FCA MALVINIER MACEDO	CONSEA CEARA	FCA Malvinier Macedo
15	Lamir Barbosa dos Santos	CONSEA-TO/CPCE	Lamir Barbosa dos Santos
16	Shirley Douchavitz	APONANF	Shirley Douchavitz
17	GLEYTE PETER	Rede Nacional de Mobilização Social	Gleyte Peter
18	RENATA SÉCÍIA MACUS	FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA NUTRICIONAL	Renata Sécíia Macus
19	Christiane Costa	PBSSAN	Christiane Costa
20	Marilene Souza	ASA - BRASIL	Marilene Souza
21	JOZEMOACIS SANTOS	CONSEA - BA / CPCE	Jozemoacis Santos
22	Imaculada Gouveia de J.	CONSEA - AL / CPCE	Imaculada Gouveia de J.
23	Rui de Aguiar Alves	CONSEA/MA/CPCE	Rui de Aguiar Alves

24	GERARDO CARLOS CASSUPI	CONSEAIRO - CPCE	
25	Maurício Reis	FIANI Brasil.	
26	Silviana dos S. Lavello	CONSEAI/SE/CPCE	
27	Lucia Helena Reis	P.M.A. CONSEAI/RN	
28	Edgard Ap. Moura	Agentes Pastoral Negros	
29	André Farias	CONSEA-SC	
30	Jean Luiz Tattilau Sousa	CONSEA-RN	
31	Helia Vaz de Souza	FIAN Brasil	
32	Dimair Pereira de Brito	CONSEA / Santiago - GO	
33	Carmen Helena	Fevereiro Fono COT	
34	Elze M ^o Franco Braga	Pesquisadora	
35	Maria Alcides A. de Souza	ASSEMA	
36	Carlos Eduardo O. de Souza Leite	SASOP / ANA	
37	Ekatérine Karygeorgidis	Frente Reg. Pub. Alimentos Alane	
38	GENÉTEO DA PACHECO	CRSAINQ - REGISTRO - SP	
39	MARIA LEONILDA DA SILVA	CONSEA-PE	
40	Pedro Br. Kiteko	FENAVELAR A	
41	ALCONI ALMEIDA DE JACINA	FBSSAN	
42	Paulo Sérgio Matos	Rede de Educação Cidadã	
43	Darlene Brito Costa	CONSEAI RR / AREA	
44	Rosa Maria da Silva Barbosa	CONSEANSIPA / FBSSANIS	
45	Aldenorá Teixeira da Silva	CONSEAI PB	
46	André Luiz Braga	FBSSAN / CONSEA-AC	
47	Elcio Bonomo	Presidente Consea-MG	

48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70

ADNAMA SANTOS FORUM NACIONAL REFORMA URBANA



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Aos Conselheiros da reunião da sociedade civil do
CONSEA,

Em atenção à Carta, encaminhada a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossas Senhorias que a manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



00100.185577/2016-20



Junte-se ao processado do

3 PEC
nº 55, de 2016.

Em 15/12/2016

Senadora: *Janaína*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone/Fax: (69) 3451-2015
administrativo@pimentabueno.ro.leg.br

Ofício n.º 009/GP/SADM/2016.

28 NOV 2016

Pimenta Bueno, 10 de novembro de 2016.

Ao Presidente do Senado Federal
Renan Calheiros
Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 - BRASÍLIA/DF
0800 61 22 11

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUTIR E DEBATER SOBRE A
PEC 241

Ilustríssimo Senhor

Com o presente, encaminhamos sugestões obtidas na audiência pública sobre a PEC 241 e suas consequências que foi realizada em 04/11/2016, as 19:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, sito a Av. Castelo Branco n.º 930, sob presidência do Vereador José Irineu Cardoso Ferreira.

Após a apresentação, debate e discussão da PEC 241 pelos Senhores: Professor Carlos Augusto Junqueira Mendonça, Hercles Antônio Correia Lima e Antônio Ferreira Neves Filho, foram apresentadas e aprovadas as seguintes sugestões:

1 – Manifestação por meio da Consulta Pública no sítio do Senado Federal referente à PEC discutida
(<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=127337>)





CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone/Fax: (69) 3451-2015
administrativo@pimentabueno.ro.leg.br

2 – Envio de emails para os Senadores do Estado de Rondônia.

Ivo Cassol: ivo.cassol@senador.leg.br

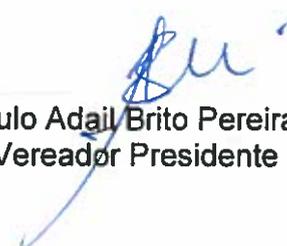
Pastor Valadares: pastor.valadares@senador.leg.br

Valdir Raupp: valdir.raupp@senador.leg.br

Desta forma, comunicamos as sugestões acima para que sejam tomadas as medidas necessárias garantindo-se a democracia brasileira.

Segue em anexo cópias dos seguintes documentos: Ata e Sugestões da Audiência Pública, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como a lista de presença a Audiência.

Atenciosamente,


Paulo Adail Brito Pereira
Vereador Presidente





Cita da Audiência Pública da câmara Municipal de Simão
Buenos, com a temática: "Educação e discutir a PEC de gestão e
aproveitamento e um e suas consequências".

Com quatro dias de mês de novembro de ano de dois mil e
dezenove, na décima hora, no prédio da câmara Municipal
de Simão Buenos - Rondônia, designada a Comissão Pastoral da
Educação, foram abertos os trabalhos da Audiência
Pública, a qual foi presidida e regida pelo Vereador
Dr. Inácio Brandão Almeida para discutir e debater a PEC de
gestão e aproveitamento e um e suas consequências. Esta Audiência
contou com presença de SINDSEF e SINASEF. A mesa foi composta
pelo Senhor: Vice-Presidente da Câmara Sheila de Brito, Vereador
Inácio Brandão Almeida, Secretário de Educação e coordenadora do
SINASEF Maria Helena Sakabachi, Professora da disciplina de
matemática e substituta da PEC Marcelino Antônio Coelho de Souza
Secretário de Educação Municipal e substituta Antônio Almeida Neto
Alto e Professor Inácio Augusto Junqueira Mendes, Diretor
de Ensino e Vereador: Inácio Brandão Almeida, Maria Helena
Sakabachi, coordenadora da Vereadora Elita Jordana e
do Senhor Volton Antônio coordenador do SINDSEF e dos demais
presentes. Assaram da palavra os Senhores: Sheila de Brito,
Inácio Brandão Almeida Sakabachi e os Vereadores: Rosa Elva e Mar-
riquel. Cada apresentação aos trabalhos foi apresentado em
ordem regular regulamentar e ordem dos trabalhos da Audiência
e aproveitamento do Regimento. Realizado em retiro, sendo
apresentado por todos. Assaram coordenadora os Senhores: Professor
Inácio Augusto Junqueira Mendes, Marcelino Antônio Coelho
de Souza e Antônio Almeida Neto todos para debater e discutir
a PEC de gestão e aproveitamento e um, pelo espaço de tempo de
vinte minutos. Foi dada a oportunidade para representantes
de entidades e comunidade, para apresentarem propostas
e sugestões. Registrou a presença do Vereador Inácio Almeida



Informou ao Público para ocorrer no dia do Senado a
abral para votar contra a PEC, e posteriormente foi for-
mulada a Proposta de encaminhamento de acordo com as
sugestões apresentadas, dada a proposta, sendo aprovada e
encaminhada ao Congresso Nacional tendo o prazo de
dois dias para a publicação na imprensa oficial. Foi feita
inclusão da presente lista a lista de presença do Público, não
havendo mais nada a tratar o Presidente da Comissão
declarou encerrada a Audiência Pública. Copadex a pre-
sença dos presentes. Presentes: Barros, um quarto de reunião
de 10h15 e 10h30.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
636

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Du kow: 8. Na filia

Para a reunião final de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
SUGESTÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PEC 241 E SUAS
CONSEQUÊNCIAS

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno em atendimento ao Requerimento n.º 061/2016 de autoria do Vereador José Irineu Cardoso Ferreira, realizou audiência pública para discutir e debater a PEC n.º 241.

A Audiência Pública é um instrumento colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante. Também pode servir como instrumento para coleta de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos, etc.) sobre determinados fatos.

Após a apresentação, debate e discussão da PEC 241 pelos Senhores: Professor Carlos Augusto Junqueira Mendonça, Hercles Antônio Correia Lima e Antônio Ferreira Neves Filho, foram apresentadas e aprovadas as seguintes sugestões:

1 – Manifestação por meio da Consulta Pública no sítio do Senado Federal referente à PEC discutida
(<https://www12.senado.leg.br/cidadania/visualizacaomateria?id=127337>)

2 – Envio de emails para os Senadores do Estado de Rondônia.
Ivo Cassol:
ivo.cassol@senador.leg.br
Pastor Valadares:
pastor.valadares@senador.leg.br
Valdir Raupp:
valdir.raupp@senador.leg.br

As assinaturas constantes no cadastramento serão anexas a proposta de encaminhamento.

As propostas aprovadas na presente Audiência Pública constarão dos anais desta Casa de Leis e as respectivas cópias serão encaminhadas ao Congresso Nacional e publicada na imprensa oficial após o evento.

Pimenta Bueno – RO, em 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Aparecida de Alcmeida Silva
Código Identificador:A01BF814

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2016. Edição 1826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO

e-mail: poderlegislativodepimentabueno@hotmail.com
Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone/Fax: (69) 3451-2015

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno em atendimento ao Requerimento n.º 061/2016 de autoria do Vereador José Irineu Cardoso Ferreira, realizou audiência pública para discutir e debater a PEC n.º 241.

A Audiência Pública é um instrumento colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante. Também pode servir como instrumento para colheita de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos, etc.) sobre determinados fatos.

Após a apresentação, debate e discussão da PEC 241 pelos Senhores: Professor Carlos Augusto Junqueira Mendonça, Hercles Antônio Correia Lima e Antônio Ferreira Neves Filho, foram apresentadas e aprovadas as seguintes sugestões:

1 – Manifestação por meio da Consulta Pública no sítio do Senado Federal referente à PEC discutida (<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=127337>)

2 – Envio de emails para os Senadores do Estado de Rondônia.

Ivo Cassol: ivo.cassol@senador.leg.br

Pastor Valadares: pastor.valadares@senador.leg.br

Valdir Raupp: valdir.raupp@senador.leg.br

As assinaturas constantes no cadastramento serão anexas a proposta de encaminhamento.

As propostas aprovadas na presente Audiência Pública constarão dos anais desta Casa de Leis e as respectivas cópias serão encaminhadas ao Congresso Nacional e publicada na imprensa oficial após o evento.

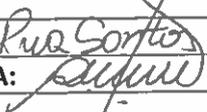
Pimenta Bueno – RO, em 04 de novembro de 2016.

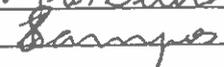


LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

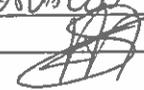
NOME: Luana Sáfia Soares da Souza	
FUNÇÃO/CARGO: M: Parlamentar Assembleia Legislativa	
CPF Nº	RG N:
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 68	TELEFONE 999 38 2920
ASSINATURA: 	

NOME: Iraci Simionatto Stedile Campos	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº 207.738.032-20	RG N: 116.594.558/RO
ENDEREÇO: Av. Prudente - 305	TELEFONE 98484.8176
ASSINATURA: 	

NOME: Elenilde dos Santos	
FUNÇÃO/CARGO: TxC. Administrativa	
CPF Nº 260.662.112-34	RG N: 285.870.557/RO
ENDEREÇO: Rua Machado	TELEFONE 9968-5517
ASSINATURA:  Assis	

NOME: Bercilacomei Alves da Alcantara	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N: 3.093.397.556
ENDEREÇO: Av. Raulo D'Almeida, 78	TELEFONE 3451 4496
ASSINATURA:	

NOME: Elen Ferreira Alves	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº 349.913.952-91	RG N: 356.560.587/RO
ENDEREÇO: Q. 07, casa 02	TELEFONE 999130787
ASSINATURA:  S. V. H.	

NOME: Thiago R. Lindquist Nascimento	
FUNÇÃO/CARGO: Servidor Público	
CPF Nº 966.732.862-72	RG N: 960446
ENDEREÇO: L. Osvaldo Cruz	TELEFONE
ASSINATURA: 	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: <i>Jessica Kainine S. Alves</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Secretaria</i>	
CPF Nº <i>007.862.552-18</i>	RG N: _____
ENDEREÇO: <i>Av. Anna Bueno</i>	TELEFONE <i>99960-1916</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: <i>Valdineia P. Mendes</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Contadora</i>	
CPF Nº <i>070.984.466-29</i>	RG N: _____
ENDEREÇO: <i>Av. Silveira dos Santos, 73</i>	TELEFONE <i>981217199</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: <i>CRISTIANO ARMOUROS OLIVEIRA</i>	
FUNÇÃO/CARGO: _____	
CPF Nº <i>849.551.712-19</i>	RG N: <i>1408667 SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Juscelino 233</i>	TELEFONE <i>6999246-6666</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: _____	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Marcia P. Riva</i>	
CPF Nº <i>713.286.532-34</i>	RG N: <i>749.139 55P/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Rua Rolim de Moura</i>	TELEFONE <i>3451-4812</i>
ASSINATURA: <i>Marcia P. Riva</i>	

NOME: <i>Bruno Pschiski Kara</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Agente Administrativo</i>	
CPF Nº <i>010.571.642-16</i>	RG N: <i>1290022</i>
ENDEREÇO: <i>Rua 1ª de Maio nº 28</i>	TELEFONE <i>9981-4465</i>
ASSINATURA: <i>Bruno Pschiski Kara</i>	

NOME: <i>Roberto J. Ferraz</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Empresário</i>	
CPF Nº <i>71099327234</i>	RG N: <i>68428084 PO</i>
ENDEREÇO: <i>R. Itamar de Azevedo</i>	TELEFONE <i>6384015633</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: <i>Vara Duodécima</i>	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N: <i>424503 SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Trav. N.º 1, Vitorinópolis, 1155</i>	TELEFONE <i>9996-8980</i>
ASSINATURA: <i>Vara Duodécima</i>	

NOME: <i>Sra. Cláudia Zottel Silva</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Secretária Legislativa</i>	
CPF Nº	RG N: <i>339.603 SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Rodrigues Alves, 174</i>	TELEFONE <i>98140402</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: <i>[Assinatura]</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Vereador</i>	
CPF Nº <i>682 557 986 30</i>	RG N:
ENDEREÇO:	TELEFONE <i>99884606</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: <i>Rosa m. de Souza Demartini</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Vereadora</i>	
CPF Nº <i>577 818 099 53</i>	RG N:
ENDEREÇO: <i>Pariz Javara, 80</i>	TELEFONE <i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: <i>Heiton Shin-Iti Takahashi</i>	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº <i>743.617.598.04</i>	RG N: <i>8.513.708-X</i>
ENDEREÇO: <i>R. Dr. Wagnelke</i>	TELEFONE <i>99957-7711</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: <i>JOSE TRINEN C. FERREIRA</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>VEREADOR</i>	
CPF Nº <i>257.887.792-00</i>	RG N: <i>270-680</i>
ENDEREÇO: <i>L. 25 Km 25</i>	TELEFONE <i>98219-4304</i>
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: HERCULUS ANTONIO COELHO DE LIMA	
FUNÇÃO/CARGO: F. PÚBLICO	
CPF Nº 207.242.331-72	RG N: 56833 - RO
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS	TELEFONE 69 999827325
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: ANTONIO FERREIRA NEVES FILHO	
FUNÇÃO/CARGO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL - UMER	
CPF Nº 080.928.283-00	RG N: 1037589
ENDEREÇO: RUA ^{PONTO VELHO-RO} TAMAREIRA, 3347	TELEFONE (69) 9582-6978
ASSINATURA: Antonio Ferreira Neves Filho	

NOME: Mayson Miguelino Endo	
FUNÇÃO/CARGO: Funcionário da Câmara	
CPF Nº 765.077.952.53	RG N:
ENDEREÇO: Rua Ulisses Guimarães	TELEFONE
ASSINATURA: Mayson Miguelino Endo	

NOME: MARGARIDA FLOI RIBEIRO	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N: 10813621/11
ENDEREÇO:	TELEFONE
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: Didiá Tereza de Lina	
FUNÇÃO/CARGO: F. Pública - Secretária	
CPF Nº 107.391.362.53	RG N: 134.780 5501 RO
ENDEREÇO: R. 9 de Abril SSN 1	TELEFONE 34532361
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: Jairo Teodoro Vilela	
FUNÇÃO/CARGO: Advogado	
CPF Nº 541.339.049-75	RG N: 3.986.816-8 - PR
ENDEREÇO: Av. Expedito	TELEFONE 99982-4464
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> 1071	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: <i>Edileusa Lima da Silva</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>A assessora Presidência</i>	
CPF Nº <i>718580162-15</i>	RG N: <i>709320 SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Riachuelo 1063</i>	TELEFONE <i>999655653</i>
ASSINATURA: <i>Edileusa Lima</i>	

NOME: <i>Ana Francisca Cardoso Goues</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Aposentada</i>	
CPF Nº <i>205395099-49</i>	RG N:
ENDEREÇO: <i>R. Alcinda R. Souza</i>	TELEFONE <i>981152411</i>
ASSINATURA: <i>Agoues</i>	

NOME: <i>Domus Dias Maciel</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>DR DER</i>	
CPF Nº	RG N: <i>320087</i>
ENDEREÇO: <i>Rua P. del. 472</i>	TELEFONE <i>3451.8810</i>
ASSINATURA: <i>Domus Dias Maciel</i>	

NOME: <i>Joaquim Lopes Bastos</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Vice Prefeita</i>	
CPF Nº <i>08503125234</i>	RG N: <i>108900 SSPRO</i>
ENDEREÇO: <i>Bl 364 Km 202</i>	TELEFONE <i>9.9930 5867</i>
ASSINATURA: <i>Joaquim Lopes Bastos</i>	

NOME: <i>Joaquim Lopes Bastos</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Dirigente Sindical em Pimenta Bueno</i>	
CPF Nº <i>34556931434</i>	RG N: <i>346970-SSP MT</i>
ENDEREÇO: <i>R. Noroeste Unidos</i>	TELEFONE <i>9.9405 7937</i>
ASSINATURA: <i>Joaquim Lopes Bastos</i>	

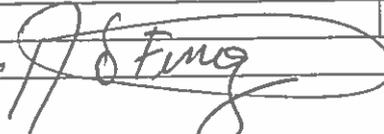
NOME: <i>Valtair Fontoura</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Coordenador SINDSEF - P. BUENO</i>	
CPF Nº <i>218546459-34</i>	RG N: <i>241262-RO</i>
ENDEREÇO: <i>CAMPOS SALES 186</i>	TELEFONE <i>984265871</i>
ASSINATURA: <i>Valtair Fontoura</i>	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

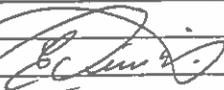
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO

NOME: Rosivaldo de Souza Senoz	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N: 249202550/RO
ENDEREÇO:	TELEFONE
ASSINATURA: 	

NOME: Henrique Sanchez	
FUNÇÃO/CARGO: Vereador	
CPF Nº 869053682-53	RG N:
ENDEREÇO:	TELEFONE 99963-2976
ASSINATURA: 	

NOME: Reiviana Sobie	
FUNÇÃO/CARGO: Vereador	
CPF Nº 720.925.642-34	RG N: 422.472/RO
ENDEREÇO:	TELEFONE 9996 0686
ASSINATURA: 	

NOME:	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N:
ENDEREÇO:	TELEFONE
ASSINATURA:	

NOME: LEUSIMAR PEREIRA MENDES	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº 588066282-91	RG N:
ENDEREÇO:	TELEFONE 69-99962-1991
ASSINATURA: 	

NOME: Rod. S.	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N: 741631558/RO
ENDEREÇO:	TELEFONE 999641007
ASSINATURA: 	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: <i>Maria Rodrigues Franco</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Apresentada</i>	
CPF Nº <i>102799382-68</i>	RG N:
ENDEREÇO: <i>PV. Padre Angelo, 636</i>	TELEFONE
ASSINATURA: <i>Maria Rodrigues Franco</i>	

NOME: <i>Isane Lara de Melo</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Professora</i>	
CPF Nº <i>61136590200</i>	RG N: <i>581123</i>
ENDEREÇO: <i>AV. Cunha Bueno</i>	TELEFONE <i>69 9956 8177</i>
ASSINATURA: <i>Isane Lara de Melo</i>	

NOME: <i>Carlos A. J. Mendes</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>professor</i>	
CPF Nº <i>34386980806</i>	RG N: <i>4.504 914</i>
ENDEREÇO: <i>Em</i>	TELEFONE <i>999 114561</i>
ASSINATURA: <i>Em</i>	

NOME: <i>Alacide Dulci</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</i>	
CPF Nº <i>71579001220</i>	RG N: <i>791991</i>
ENDEREÇO: <i>R. Machado de Assis 370</i>	TELEFONE <i>(69) 9997 89950</i>
ASSINATURA: <i>Alacide</i>	

NOME: <i>Maria das Graças de Paula</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Professora AP</i>	
CPF Nº <i>048260602-97</i>	RG N: <i>149751 SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Rua Florentino</i>	TELEFONE <i>69-99894700</i>
ASSINATURA: <i>Paula</i>	

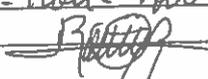
NOME: <i>Volteir Amoroso da Silva</i>	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N: <i>154665 SSP/RO</i>
ENDEREÇO:	TELEFONE <i>8464-0899</i>
ASSINATURA: <i>Volteir Amoroso</i>	

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: Eleniria Pires Vaz	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N:
ENDEREÇO: R. Vitorino Guimarães	TELEFONE 9904-8423
ASSINATURA: b16-APidio	

NOME: Ronaldo Roberto da Silva	
FUNÇÃO/CARGO: Professor	
CPF Nº 172.675.602-53	RG N:
ENDEREÇO: AV. Rod. Alvega, 166	TELEFONE 981308741
ASSINATURA: 	

NOME: Sidimar Ferreira da Silva	
FUNÇÃO/CARGO: Professor	
CPF Nº 949.051.422-53	RG N: 915130
ENDEREÇO: AV: Foz de Iguazu 675	TELEFONE (69) 98132-2166
ASSINATURA: 	

NOME: Karuze Andrade	
FUNÇÃO/CARGO: Remediante	
CPF Nº	RG N:
ENDEREÇO: R. General Osório	TELEFONE 101
ASSINATURA: Karuze Andrade	

NOME: Bruno Vilela de Freitas Krauski	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº 022.955.912-36	RG N: 1237978
ENDEREÇO: Arraial do Sul	TELEFONE 8138 0043
ASSINATURA: Bruno V. de Freitas Krauski	

NOME: Elione Cardoso	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº 572935703-87	RG N: 472777/SSPIRO
ENDEREÇO: J. Dias	TELEFONE 3451-2803
ASSINATURA: Elione Cardoso	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: <i>Elenilza Pessoa de Souza</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Aposentada</i>	
CPF Nº	RG N: <i>601 310</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Presidente Hermes</i>	TELEFONE <i>999834211</i>
ASSINATURA:	

NOME: <i>Maria de Látima dos Santos</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Aposentada</i>	
CPF Nº <i>203.233.362-72</i>	RG N: <i>155.183/SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Tunibio Wilson</i>	TELEFONE <i>34513624</i>
ASSINATURA: <i>M. Santos</i> <i>Ribeiro 446 - Apedix 2</i>	

NOME: <i>Elizeth Pizzin Machado</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Professora</i>	
CPF Nº <i>409.652.012-87</i>	RG N:
ENDEREÇO: <i>R. Washington Luiz 582</i>	TELEFONE <i>999723252</i>
ASSINATURA: <i>E. Pizzin</i>	

NOME: <i>Dalmeida Miguel</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Professor</i>	
CPF Nº	RG N: <i>20752804-2</i>
ENDEREÇO: <i>Quadr. do Caracol</i>	TELEFONE <i>99904-2478</i>
ASSINATURA: <i>D. Miguel</i>	

NOME: <i>Fernanda Paula Brondos</i>	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº <i>950859392-04</i>	RG N: <i>1053310 SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Fortaleza 675</i>	TELEFONE <i>99973-3047</i>
ASSINATURA: <i>F. Brondos</i>	

NOME: <i>Guaci</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>do lar</i>	
CPF Nº	RG N:
ENDEREÇO: <i>R. General Osório</i>	TELEFONE
ASSINATURA:	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

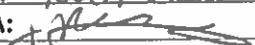
DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: Flávia Hiromi Takahashi	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº 085.574.382-49	RG N: 450457 / RO
ENDEREÇO: Av Mal Rondon	TELEFONE 99960 2181
ASSINATURA: 	

NOME: Rosário Srº Augustino da Costa	
FUNÇÃO/CARGO: Guarda	
CPF Nº 127.375.932-04	RG N:
ENDEREÇO: R. Maria Amante, 68	TELEFONE
ASSINATURA: X	

NOME: Daniela Arruda	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº 114.304.352-91	RG N:
ENDEREÇO: Av Castelo Branco, 679	TELEFONE
ASSINATURA: 	

NOME: Rosa Oliveira de Souza Cabalcanti	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº	RG N: 141.913 002-10
ENDEREÇO: R. Kar Vila do Sussego	TELEFONE
ASSINATURA: 	

NOME: Vicente Marcos de Oliveira	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº 955.634.072-68	RG N: 3022 372-55/P-RO
ENDEREÇO: Rua Bolim de Moura	TELEFONE 69-99977-4042
ASSINATURA: 	

NOME: Alex Queros	
FUNÇÃO/CARGO: Cabaleiro	
CPF Nº 004.602.752-17	RG N:
ENDEREÇO: 24 de Novembro 455	TELEFONE 99977447
ASSINATURA: 	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO

NOME: <i>Neusa Rosa da Silva</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Professora</i>	
CPF Nº <i>203.504.652-15</i>	RG N: <i>117629-SSP/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Rua Barbosa L. Luzari</i>	TELEFONE <i>699 92165999</i>
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	<i>81235838</i>

NOME: <i>Elis Joice da Silva</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Professora</i>	
CPF Nº <i>106517722-09</i>	RG N: <i>118178551.RO</i>
ENDEREÇO: <i>[assinatura]</i>	TELEFONE <i>069 999947506</i>
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	

NOME: <i>Aldeni Sales Borges</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Professora</i>	
CPF Nº	RG N: <i>213303 SSP/RO</i>
ENDEREÇO:	TELEFONE <i>99845141</i>
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	

NOME: <i>Flávia Voltrina de Albuquerque</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Funcionário do PROIB - PR</i>	
CPF Nº <i>010263944-05</i>	RG N: <i>2003579/RO</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Raul 1311</i>	TELEFONE <i>990349556</i>
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	

NOME: <i>MARIA LUCIA DE OLIVEIRA</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>PROFESSORA</i>	
CPF Nº <i>089.992.718-25</i>	RG N: <i>11.951-056 SSP/SP.</i>
ENDEREÇO: <i>AV. DOS EXPEDIENTARIOS 107</i>	TELEFONE <i>99908.1906</i>
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	

NOME: <i>EDGAR ARAUCIO FERREIRA</i>	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Sec. Financeiro</i>	
CPF Nº <i>063.095.342-20</i>	RG N: <i>67.360 SSP-RO</i>
ENDEREÇO: <i>Rua Nilsson Guimarães</i>	TELEFONE <i>99935.7003</i>
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO

NOME: Glória Fátima de Brito	
FUNÇÃO/CARGO: <i>Profª</i>	
CPF Nº 059.966.122-20	RG N: 59.734.
ENDEREÇO: Av. Pimenta Bueno n: 137	TELEFONE 8113-2652
ASSINATURA: <i>Glória</i>	

NOME: Sonia de Fatima Kojo	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº 162.579.282-49	RG N: 157.944 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Polino da Moura	TELEFONE 981366905
ASSINATURA: <i>Sonia</i>	

NOME: Paulo Montenegro da Silva	
FUNÇÃO/CARGO: aposentado	
CPF Nº 079.107.322-00	RG N:
ENDEREÇO: R. Guaporé, 224 J.O.	TELEFONE
ASSINATURA: <i>Paulo Montenegro da Silva</i>	

NOME: Victor A. do N. Custódio	
FUNÇÃO/CARGO: Assessor Técnico	
CPF Nº 741.281.161-20	RG N:
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy 98	TELEFONE 999047009
ASSINATURA: <i>Victor Custódio</i>	

NOME: FLONATAS RAIMUNDO	
FUNÇÃO/CARGO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
CPF Nº 318.309.691-30	RG N: 467.6020 SSP/MT
ENDEREÇO:	TELEFONE 99055882
ASSINATURA: <i>Flonatas Raimundo</i>	

NOME: Francisca Augusta da Silva Santos	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº 409.404.462-00	RG N: 120.823 SSP/RO
ENDEREÇO: U. 15 casa 06	TELEFONE 999896240
ASSINATURA: <i>Francisca</i>	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
PARA DISCUTIR E DEBATER A PEC 241.

DATA: 04/11/2016

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

NOME: Antonia Amélia de Souza	
FUNÇÃO/CARGO: Apresentada	
CPF Nº 7979402-00	RG N: 78044
ENDEREÇO: Avenida P. Hermes	TELEFONE 92359766
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: Angela Belato	
FUNÇÃO/CARGO: Prof.	
CPF Nº 127712-34	RG N:
ENDEREÇO: Av. Riachuelo	TELEFONE 993540751
ASSINATURA: Angela Belato	

NOME: Rosângela Terzinha Gil	
FUNÇÃO/CARGO: Professora	
CPF Nº 570.5471389-34	RG N:
ENDEREÇO: Rua 24 de Nov. 377	TELEFONE 981512828
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME: Leonice de Freitas Pastora Alcântara	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N: 3861820621-13
ENDEREÇO:	TELEFONE 69-84642434
ASSINATURA:	

NOME: Maria Aparecida de A. Silva	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº 336097991-53	RG N:
ENDEREÇO: R. 010 - Km 04	TELEFONE 69981183904
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	

NOME:	
FUNÇÃO/CARGO:	
CPF Nº	RG N:
ENDEREÇO:	TELEFONE
ASSINATURA:	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.441/2016 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando-se a Comemoração do dia 14 de Novembro (dia da Proclamação da República);

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais, exceto os locais considerados serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:88973CE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2016. Edição 1830
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO

Endereço Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone Fax: (69)3451-2015
e-mail: administrativo@pimentabueno.ro.leg.br.

DECRETO DA PRESIDÊNCIA N. 007/2016. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 14/11/2016(segunda-feira), dia que sucede o feriado do dia 15/11(Dia da Proclamação da República) em consonância com o Decreto Municipal nº 4.441/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 11 de novembro de 2016.


PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO

Endereço Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone Fax: (69)3451-2015
e-mail: administrativo@pimentabueno.ro.leg.br.

DECRETO DA PRESIDÊNCIA N. 007/2016. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
– RO, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 14/11/2016(segunda-feira), dia
que sucede o feriado do dia 15/11(Dia da Proclamação da República) em consonância
com o Decreto Municipal nº 4.441/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 11 de novembro de 2016.


PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Paulo Adail Brito Pereira, Presidente da Câmara
Municipal de Pimenta Bueno – RO,

Em atenção ao Ofício nº 009/GP/SADM/2016,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao
processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que
“*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o
Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*”, conforme tramitação,
disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



00100-191520/2016-60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Sílvio Américo Sasdeli nº 1842 – sala 307 Edifício Lourivo – Foz do Iguaçu – PR - Telefone (45) 3529-2179

Ofício nº 01/2016 – CONSUN

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2016

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
Renan Calheiros
Pça dos três poderes
Anexo I 15º andar
Brasília-DF - CEP: 70165-900

Junte-se ao processado do 07 DEZ 2016
nº 55 ^{PEC}, de 2016.
Em 15 / 12 / 2016

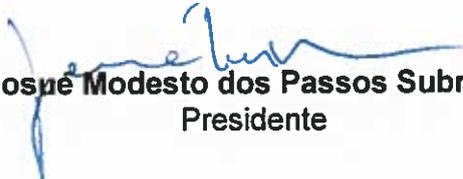
Assunto: Moção de repúdio

Senadora: Ana Melia

Senhor Senador,

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que consta no processo nº 23422.015901/2016-14, e o deliberado em reunião ordinária, de 28 de novembro de 2016, encaminha por meio deste Ofício Moção de Repúdio contra o Projeto de Emenda Constitucional – PEC 55/2016.

Cordialmente,


Josué Modesto dos Passos Subrinho
Presidente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2016

*Moção de Repúdio contra o Projeto de
Emenda Constitucional – PEC 55/2016.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA) vem a público defender a universidade pública, gratuita e de qualidade como elemento-chave para a emancipação econômica, científica e cultural dos brasileiros e povos latino-americanos, especialmente àqueles pertencentes às classes de baixa renda que sempre tiveram negado o acesso ao ensino superior.

Para que nosso projeto de integração, cooperação e desenvolvimento regional prospere com qualidade e inclusão da comunidade interna e externa, nos opomos à PEC 55/2016 e a quaisquer medidas que acarretem a fragilização do ensino público e de demais direitos sociais conquistados pelos brasileiros desde a Constituição de 1988.

Tal emenda constitucional é recessiva e excludente. Sua mudança requer maioria de 2/3 no Congresso Nacional, tornando sua reversão mais difícil, inclusive no prazo de dez anos, dificultando novas medidas para superação da crise econômica nacional.

Restringir os investimentos públicos em educação nos próximos vinte anos, atrelando o crescimento orçamentário apenas à correção pela inflação do ano anterior, comprometerá radicalmente as diretrizes de expansão e consolidação do Plano Nacional de Educação, bem como a qualificação dos servidores do ensino superior.

Foz do Iguaçu, 28 de novembro de 2016.


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Presidente



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho,
Presidente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana –
UNILA,

Em atenção ao Ofício nº 01/2016 - CONSUN,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao
processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que
"Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o
Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.", conforme tramitação,
disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





00100.178772/2016-01

Câmara de Vereadores de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº. 320/2016-GPC

Bagé, 04 de novembro de 2016.

16 NOV 2016

Junte-se ao processamento

nº 55 ^{PEC}, de 2016.

Em 15/12/2016

Senadora: *Anafrelia*

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Moção de Repúdio nº. 4129/16 à aprovação da PEC 55/2016 (numeração do Senado Federal), despachada em Sessão Ordinária nesta Casa, de autoria do Vereador Antônio Augusto Nadal e outros.

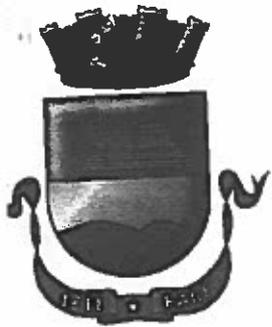
Atenciosamente,


Vereador **DIVALDO LARA**
Presidente

Exmo. Sr.
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP 70165-900

AP





Câmara de Vereadores de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO
CÂMARA DE VEREADORES
BAGÉ - RS

Nº 4123/16
Em, 31 de 10 de 2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAGÉ

[Signature]
Protocollista

Os Vereadores infra-assinados, requerem a Vossa Excelência, após ouvido o Colendo Plenário, a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO À APROVAÇÃO DA PEC 055/2016 (NUMERAÇÃO DO SENADO FEDERAL), QUE ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AO SENADO FEDERAL.

DESPACHO

Sala das Sessões 03 de 11 de 2016
[Signature]
Presidente da Câmara

Os Vereadores infra-assinados, requerem a Vossa Excelência, após ouvido o Colendo Plenário, o envio ao Senado Federal, em especial a cada um dos Senadores Gaúchos, da presente Moção de Repúdio à aprovação da PEC 055/2016 (numeração do senado federal), antiga PEC 241/2016 (numeração da Câmara dos Deputados), pois esta irá congelar os investimentos públicos em Políticas Sociais tais como Educação, Saúde e Assistência Social e outras.

Temos o entendimento de que utilizar recursos públicos, em Saúde, Educação, Assistência Social e demais políticas públicas sociais é fazer **INVESTIMENTOS** e não um gastar.

Considerando que o Ajuste Fiscal imposto por ministro ~~Joaquim Levy,~~

Claudia Souza

Jaceline

[Signature]

[Signature]

[Signature]





Câmara de Vereadores de Bagé

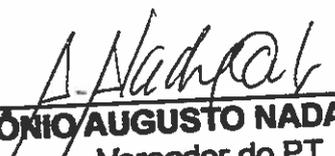
Estado do Rio Grande do Sul

indicado pelo PMDB, eleva os juros, entendemos que pagar esse custo excessivo pelos serviços da dívida, é, sim, um gasto desnecessário e, por consequência, desperdício do dinheiro público.

Os vereadores signatários desta moção fazem um apelo ao Senado Federal e, em especial, a Bancada Gaúcha, composta pelo Senadores Ana Amélia Lemos (PP), Lasier Martins (PDT) e Paulo Paim (PT), para que não aprove(m) a PEC 55/2016 (numeração do Senado), antiga PEC 241/2016 (numeração da Câmara dos Deputados), que irá congelar os investimentos públicos em Políticas Sociais tais como Educação, Saúde e Assistência Social e outras.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Bagé, 31 de outubro de 2016.



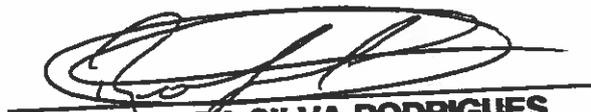
ANTÔNIO AUGUSTO NADAL DA LUZ
Vereador do PT



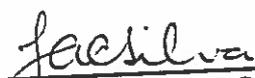
AURA STELLA DOMINGUES DA SILVA



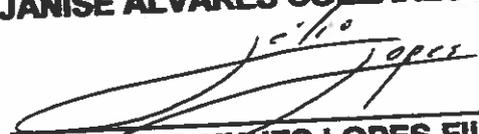
JOSÉ CARLOS GULARTE FERREIRA



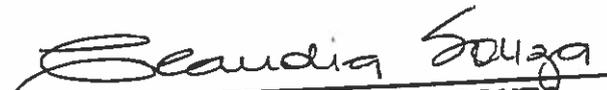
RAFAEL DA SILVA RODRIGUES



JANISE ALVARES COLLARES DA SILVA



LÉLIO NUNES LOPES FILHO



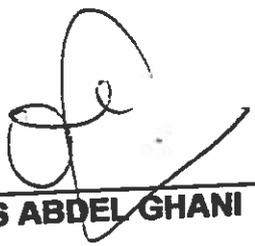
CLÁUDIA DOS SANTOS SOUZA





Câmara de Vereadores de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul


OMAR SOARES ABDEL GHANI

UILSON ROMEU MONTEIRO DE MORAES

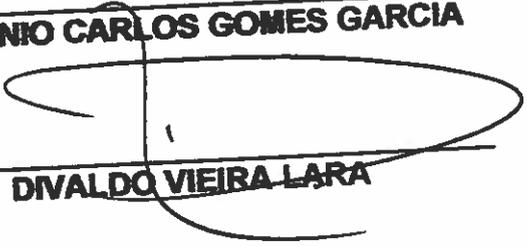
ANTENOR DUTRA TEIXEIRA

SÔNIA GOMES LEITE

EDIMAR CARDOSO FAGUNDES

ANTÔNIO CARLOS GOMES GARCIA

CARLOS ADRIANO SILVEIRA
CARNEIRO


DIVALDO VIEIRA LARA

RAMÃO ELIAS TEIXEIRA BOGADO

SANTO GERALDO CAMACHO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Divaldo Lara, Presidente da Câmara Municipal
de Bagé – RS,

Em atenção ao Of. nº. 320/2016-GPC, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Junte-se ao processado de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEC
nº 55, de 2016

Em 15 / 12 / 2016

Senadora: Ana Melillo
Bauru, 11 de novembro de 2016.

05 DEZ 2016

EXMO SR

Renan Calheiros

DD Presidente do Senado Federal

Cumprindo sua função de mobilizar e estimular a participação da sociedade no processo de discussão sobre as políticas educacionais, o Conselho Municipal de Educação promoveu no dia 25 de outubro de 2016 audiência pública de debate sobre a reforma do ensino médio enviada pelo governo federal ao Congresso Nacional por meio da Medida Provisória nº 746/2016. Este evento possibilitou o aprofundamento da reflexão crítica sobre o tema e contribuiu para fundamentar o posicionamento que ora manifestamos publicamente.

Consideramos que o ensino médio apresenta sérios problemas que precisam ser corrigidos. Entretanto, por todo o exposto no manifesto que encaminhamos em anexo, o Conselho Municipal de Educação de Bauru se declara contra a reforma do Ensino Médio tal como proposta pela Medida Provisória 746/2016 e conclama toda a sociedade e a classe política a se organizar para evitar que ela seja aprovada, abrindo-se para tanto, espaços democráticos de discussão, reflexão e debate.

Atenciosamente



Profª Drª Marisa Eugênia Melillo Meira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Bauru





Prefeitura Municipal de Bauru
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bauru, 18 de novembro de 2016

**Manifesto do Conselho Municipal de Educação de Bauru/SP sobre a reforma do ensino médio
(MP 746/2016).**

Cumprindo sua função de mobilizar e estimular a participação da sociedade no processo de discussão sobre as políticas educacionais, o Conselho Municipal de Educação promoveu no dia 25 de outubro de 2016 audiência pública de debate sobre a reforma do ensino médio proposta pelo governo federal por meio da Medida Provisória nº 746/2016. Este evento possibilitou o aprofundamento da reflexão crítica sobre o tema e contribuiu para fundamentar o posicionamento que ora manifestamos publicamente.

Consideramos que o ensino médio apresenta sérios problemas que precisam ser corrigidos. O acesso a esta etapa da escolarização ainda não foi universalizado, boa parte dos alunos deixa a escola antes da conclusão e a qualidade do ensino oferecido é questionável.

Entretanto, o CME entende que esta proposta não contribuirá para a resolução destes problemas.

De acordo com MP 746, apenas as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Estrangeira serão obrigatórias, enquanto as demais poderão ser escolhidas pelos estudantes dentre cinco áreas: Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Formação técnico e profissional. No primeiro ano todos os alunos devem cursar as obrigatórias e depois da segunda metade do ensino médio podem optar por até duas disciplinas.

Argumenta-se que o currículo precisa ser flexível, os alunos devem ter liberdade para escolher as áreas que mais lhe interessam. Consideramos necessário analisar com rigor tais argumentos para esclarecermos pontos fundamentais. Em nome da flexibilização a proposta apresenta um currículo empobrecido que pode comprometer seriamente a formação integral dos alunos, já que disciplinas importantes tais como Arte, Educação Física, Sociologia e Filosofia deixam de ser obrigatórias para o conjunto dos alunos.



Prefeitura Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É preciso questionar se todas as escolas de todas as regiões do país terão condições efetivas de oferecer as cinco áreas para que os alunos possam fazer suas escolhas. Para além disto, questionamos a pertinência desta proposta. Qual o sentido de levar um jovem a fazer opções por conhecimentos se todos são importantes para sua formação? Como os jovens podem fazer escolhas conscientes se sequer conhecem as alternativas apresentadas? Se as escolas não são obrigadas a oferecer todas as áreas, onde estaria a tão propagada liberdade de escolha? Será que após passar por experiências educacionais bastante diversas todos os alunos terão as mesmas oportunidades de ingressar em boas universidades ou estamos diante de mais uma proposta que pode aumentar a desigualdade em um país que já tem fortes diferenças sociais?

O Conselho também repudia a inclusão dos chamados profissionais de notório saber que poderão exercer atividade docente ministrando conteúdos de áreas afins à sua formação. Esta proposta altera o Art. 61 da LDB 9.394/96 e representa um desrespeito às lutas históricas da sociedade brasileira na defesa de condições adequadas de formação, atuação e valorização social dos professores.

A proposta aumenta significativamente a carga horária e institui compulsoriamente o ensino médio de tempo integral sem a garantia das condições objetivas necessárias tais como projetos político pedagógicos adequados, políticas de formação continuada de professores, salas de aulas de boa qualidade, laboratórios, bibliotecas, espaços de convivência, refeitórios. Também é preciso considerar que muitos estudantes do ensino médio trabalham e precisam continuar contribuindo para o orçamento familiar. Qual seria a alternativa para estes alunos?

A reforma altera o FUNDEB, uma vez que propõe a criação da política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Como levar a sério tal intenção neste momento em que o governo federal propõe a PEC 241/PEC 55 que limita e congela os gastos da União?

Consideramos inaceitável que o governo federal queira executar por Medida Provisória que certamente produzirá impactos importantes em todo o sistema educacional brasileiro sem a necessária participação de professores, alunos, gestores, entidades representativas no campo da educação e da sociedade em geral. Este procedimento autoritário afronta o princípio da gestão educacional democrática garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206, inciso



Prefeitura Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI e reafirmado no artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) sancionada em 1996 e também no Plano Nacional de Educação (PNE 13.005/2014).

Por todo o exposto e em nome da defesa da qualidade da educação, o Conselho Municipal de Educação de Bauru se declara contra a reforma do Ensino Médio proposta pela Medida Provisória 746/2016 e conclama toda a sociedade e a classe política a se organizar para evitar que ela seja aprovada, abrindo para tanto, espaços democráticos de discussão, reflexão e debate.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhora Marisa Eugênia Melillo Meira, Presidente do
Conselho Municipal de Educação de Bauru – SP,

Em atenção ao Ofício s/nº, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “*Altera o Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime
Fiscal, e dá outras providências.*”, conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/materia/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337). Informo ainda que a Medida Provisória nº 746, de 2016,
encontra-se na Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais

Referência: /Ita/

Processo nº 2492/2016

Ofício 1167

São Carlos, 17 de novembro de 2016.

30 NOV 2016

Junte-se ao processado do

PEC
nº 55, de 2016.

Em 15/12/2016

Senadora: Ana Melia

Cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária ontem realizada, aprovou a **MOÇÃO DE APELO nº 0239**, de iniciativa do vereador **RONALDO LOPES** e subscrita pelo **VEREADOR Roselei Françoso**, **MANIFESTANDO APELO AO SENADO FEDERAL PELA NÃO APROVAÇÃO DA PEC 241** (conforme cópia inclusa).

Prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e apreço.


LUCÃO FERNANDES
Presidente

Excelentíssimo Senador
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF





São Carlos
Capital do Desenvolvimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Folha nº 02
Proc. CM 2492/16
L

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

MOÇÃO DE APELO

Manifesta apelo ao Senado Federal
pela não aprovação da PEC 241.

CONSIDERANDO que a Câmara Federal aprovou na noite de terça-feira, 25/10/2016, por 359 votos contra 116 e 02 abstenções, a PEC 241;

CONSIDERANDO que a aprovação desta PEC constitui-se em uma retirada de direitos conquistados às duras penas para todo o povo brasileiro;

CONSIDERANDO que na prática, a PEC 241 estabelece um teto para os gastos que não poderá ultrapassar o do ano anterior, descontada a inflação oficial, ou seja, durante esse período, mesmo que haja crescimento, os gastos públicos ficarão praticamente congelados;

CONSIDERANDO que a aprovação desta PEC é o maior revés já visto na Política Nacional de Assistência Social pois provocará uma redução de R\$ 6 bilhões nos investimentos sociais somente no primeiro ano;

CONSIDERANDO que no acumulado de 10 anos, as perdas serão de R\$ 125 bilhões, chegando a R\$ 868 bilhões nos próximos 20 anos; em 2016, os prejuízos, com os cortes já efetuados, montam R\$ 400 milhões;

CONSIDERANDO que aplicar menos recursos para a Assistência Social significa comprometer a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) já instalada, a qualidade dos serviços e congelar novas ofertas. Representa a descontinuidade dos serviços estatais, do cofinanciamento fundo a fundo aos municípios e do apoio às entidades vinculadas;

CONSIDERANDO que a PEC 241 negligencia a meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a ampliação dos investimentos públicos na área até atingir o patamar de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2024;

CONSIDERANDO que segundo consultoria realizada pela própria Câmara dos Deputados para calcular os impactos da aprovação desta PEC, a Educação perderia R\$ 58,5 bilhões em 20 anos – um

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
16-Nov-2016-09:39 - PROTOCOLO - 002695





Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Folha nº	03
Proc. CM	2492/16
SP	L1

valor bastante alto para demandas sociais fundamentais para o desenvolvimento do País;

CONSIDERANDO que estabelecer um teto para a área de Educação para os próximos 20 anos significa ignorar a situação atual do ensino e se conformar com um futuro sem avanços;

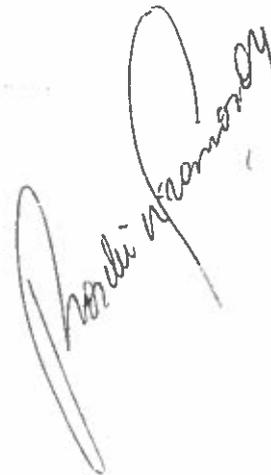
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) elaborou estudo que projeta perda de R\$ 438 bilhões ao Sistema Único de Saúde (SUS) com a PEC 241 seja aprovada de forma definitiva pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que é incoerente limitar os gastos da saúde e outras áreas essenciais, enquanto despesas desnecessárias às principais atividades do Estado não sofrerão qualquer alteração;

É que submeto ao Plenário esta Manifesta apelo ao Senado Federal pela não aprovação da PEC 241, a qual, depois de cumpridas as formalidades regimentais e devidamente aprovada, seja encaminhada cópia ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, Renan Calheiros, aos Exmos. Srs. Senadores e ao Exmo. Sr. Presidente da República, Michel Temer.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2016.


Ronaldo Lopes
Vereador - PT





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Lucão Fernandes, Presidente da Câmara
Municipal de São Carlos – SP,

Em atenção ao Ofício 1167, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “*Altera o Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime
Fiscal, e dá outras providências.*”, conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/materia/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Gabinete da Presidência

Câmara de Vereadores
de Tubarão

25 NOV 2016

Tubarão, 08 de novembro de 2016.
Ofício Nº 1152/2016

Junte-se ao processado do

^{PEC}
nº 55, de 2016

Em 15/12/2016

Senadora: *Araceli*

Ao Excelentíssimo Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

A Câmara de Vereadores, acatando a proposição apresentada pelos *Vereadores que este subscrevem*, solicita o envio ao destinatário da seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO**:

Moção Nº 144/2016 dos Vereadores Alexandre Santos Moraes, Carlos Alexandre das Neves, Clodoaldo de Medeiros, Eraldo Pereira da Silva, Gelson José Bento, Gilson Paes Vieira, Jairo dos Passos Cascaes, Joel Geraldino de Almeida, Júlio Cesar Ângelo Rodrigues, Luiz Gonzaga dos Reis, Matusalem dos Santos, Paulo Henrique Lúcio, Vanor Rosa:

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando a proposição apresentada pela Bancada do PT formada da pelos Vereadores CLODOALDO DE MEDEIROS, MATUSALÉM DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE LÚCIO, em conjunto com os demais vereadores da atual legislatura encaminha esta "Moção de Repúdio" referente à aprovação da PEC 241 pela Câmara de Deputados. Solicitamos aos Excelentíssimos Senadores a rejeição da proposta de Emenda Constitucional que hoje tramita nessa Casa sob o nº PEC 55, pois se aprovada a proposta de emenda constitucional com o texto original, implicará o congelamento de investimentos em saúde, educação, segurança pública e assistência social, e em níveis inferiores aos historicamente praticados, posto que tomará como base índices econômicos muito baixos, resultantes da crise econômica contingencial que ora aflige a nação.

Não podem os investimentos governamentais futuros serem embasados e fundamentados nos índices econômicos de uma crise cujo impacto será gravíssimo. É imatura e catastrófica tal decisão que afetará as próximas gerações. Se aprovada tal medida, estaremos condenando o crescimento do Brasil durante os próximos 20 anos. Salientando que a crise é passageira e se aprovada a PEC 55 condenaremos o crescimento econômico e engessaremos os investimentos governamentais. Desta forma o Brasil está fadado ao atraso em vários aspectos, entre eles o desenvolvimento social do país. Rejeitamos terminantemente a PEC 55 por se tratar de um retrocesso histórico. Reiteramos a posição e o pedido aos Excelentíssimos Senadores pela rejeição deste conteúdo que atenta contra a sociedade brasileira.





Câmara de Vereadores
de Tubarão

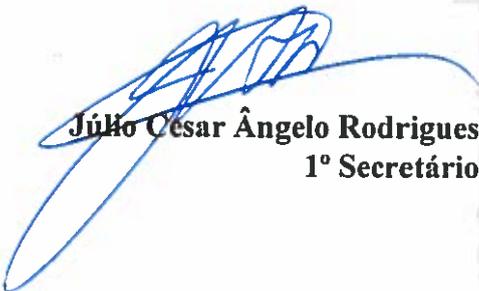
CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Estado de Santa Catarina
Gabinete da Presidência

(fls. 2, continuação do Ofício nº 1152/2016)

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reiteramos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente


Edson José Firmino
Presidente


Júlio César Ângelo Rodrigues
1º Secretário



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Edson José Firmino, Presidente da Câmara
Municipal de Tubarão – SC,

Em atenção ao Ofício Nº 1152/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 506 - 3º Andar - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

00100.184053/2016-11

OFÍCIO Nº 01/0736/2016 – DAP - DALEG – DG - CM

Patos de Minas, 11 de novembro de 2016.

24 NOV 2016

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 BRASÍLIA – DF

Junte-se ao processado do

PEC
nº 55, de 2016

Em 15/12/16

Assunto: **Encaminhamento de Moção de Apelo 2016.**

Senadora: Ana
Amélia

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção de Apelo nº 087/2016, de autoria da vereadora Edimê Erlinda de Lima Avelar, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do 11º Período da 4ª Sessão Legislativa, realizada em 10 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

BARTOLOMEU FERREIRA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 506 - 3º Andar - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

MOÇÃO N.º 087/2016

ASSUNTO: Apelo

AUTORA: Vereadora Edimê Erlinda de Lima Avelar

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinado, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, vem requerer que seja inserido, na ata de trabalhos, um voto de Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para que, em sendo possível, não insira na pauta de votação daquela Casa Legislativa, em primeiro e segundo turno, a PEC n.º 55 (PEC do teto dos gastos públicos), de autoria do Senhor Presidente da República, que prevê a implantação de um novo regime fiscal visando a congelar em termos reais os gastos primários da União por vinte anos.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de novembro de 2016.

Edimê Erlinda de Lima Avelar
EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A proposta legislativa versada na PEC n.º 241 (Câmara dos Deputados) ou n.º 55 (Senado Federal) busca ensejar um novo regime fiscal que congelará em termos reais os gastos primários da União por vinte anos.

Caso aprovada, estima-se que a PEC 241/55 resultará em prejuízos para os serviços públicos, em especial a Saúde, Educação e Seguridade Social. Ao contrair as despesas primárias, a iniciativa coloca o ônus da crise sobre os setores mais vulneráveis da sociedade e esvazia a capacidade do Estado como indutor do desenvolvimento.

Ademais, no que diz respeito à Educação, em particular, a aludida PEC tem o condão de desconstruir o Plano Nacional da Educação (PNE). Nesse sentido, a representante do Fórum Nacional de Educação, Jaqueline Pasuch, afirmou que: "No entanto, os dois principais objetivos da PEC 241, hoje PEC 55, colidem com o PNE, uma vez que se pretende suspender, por 20 exercícios fiscais, o dobro de tempo de vigência do Plano Nacional de Educação, as receitas de impostos vinculadas à educação, art. 212 da Constituição Federal, bem como limitar os investimentos educacionais e despesas primárias do Estado à inflação medida pelo IPCA do exercício anterior, também por 20 anos".





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 506 - 3º Andar - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

A proposta parte da premissa de que a crise fiscal tem como causa o excesso de gastos. No entanto, o crescimento dessas despesas é modesto em termos internacionais e, desde 2015, os dispêndios têm apresentado contração em valores reais.

Acredita-se que a matriz verdadeira dos problemas orçamentários está na queda da arrecadação, motivada pela recessão, e na elevação da conta de juros.

Entendemos o delicado momento das finanças públicas do país, mas a redução das capacidades estatais por vinte anos não nos parece ser uma solução adequada para um país com passivos sociais tão significativos como o nosso.

Há de se apostar, destarte, em estratégias de crescimento da economia e uma reforma tributária progressiva para reequilibrar as contas públicas.

Aprovada em único turno na reunião ordinária
do dia 10/11/2016, por 15 votos.

BARTOLOMEU FERREIRA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Bartolomeu Ferreira Ribeiro, Presidente da
Câmara Municipal de Patos de Minas – MG,

Em atenção ao Ofício Nº 01/0736/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

Ofício nº 426/2016

24 NOV 2016

Concórdia, 18 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – SC

Junte-se ao processado do

PEC
nº 55, de 2016.

Em 15/12/16

Senadora: Ana Melia

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência, extensivo aos Senadores de Santa Catarina, cópia da Moção nº 12/2016, subscrita por seis Vereadores do Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, aprovada na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro do corrente ano, pelo Poder Legislativo Municipal.

Tal proposição solicita a rejeição da PEC nº 55/2016 que tramita no Senado Federal.

Atenciosamente,


MAURO MENDES
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

CAM M VER CDIA 16/NOV/2016 08:57 001611

MOÇÃO Nº¹²/2016

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAURO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCÓRDIA – SC**

Os Vereadores que esta subscrevem, apresentam à Mesa Diretora, para que seja submetido à apreciação no Plenário, o envio da presente Moção de Apelo ao Presidente do Senado Federal Renan Calheiros extensivo aos Senadores de Santa Catarina, Dário Berger, Dalirio Beber e Paulo Bauer.

CONSIDERANDO que nos últimos anos houve melhoria na vida dos brasileiros, e a PEC 55/2016 afeta investimentos sociais, da saúde e educação, elegendo para pagar a conta, os trabalhadores e os pobres;

CONSIDERANDO que o reajuste somente pela inflação dos investimentos em saúde e das políticas públicas cria um limite de investimentos. Se considerarmos que nos próximos 20 anos o país cresça em média 2,5%, e por outro lado haverá um crescimento da demanda social teremos um déficit social enorme com a população;

CONSIDERANDO que a PEC 55/2016 vai beneficiar os donos do capital financeiro, já que limita os gastos sociais, de saúde e educação, por exemplo, mas não o pagamento de juros da dívida. Significa, na prática, que nenhum aumento real de investimento nas áreas primárias poderá ser feito durante duas décadas;

CONSIDERANDO que não será criado teto para despesas financeiras como, por exemplo, o pagamento dos juros da dívida pública, que segundo DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, consomem aproximadamente 45% do orçamento da União;

CONSIDERANDO que com a diminuição dos recursos nos gastos primários do governo ficam ameaçados várias políticas públicas como, por exemplo, ganho real do salário mínimo, Pró Uni, Minha Casa Minha Vida e demais programas sociais.

MOCIONAM:

PARA QUE OS SENADORES REJEITEM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55/2016, QUE ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concórdia, 09 de novembro de 2016.





Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

ARLAN GULIANI
Vereador

DEJALMA SANTO LAZAROTTI
Vereador

EVANDRO PEGORARO
Vereador

RUIMAR SCORTEGAGNA
Vereador

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Vereador

VILMAR COMASSETTO
Vereador

APROVADO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 26/11/10



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Mauro Mendes, Presidente da Câmara
Municipal de Concórdia – SC,

Em atenção ao Ofício nº 426/2016, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime
Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/materia/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



CO+00.185254/2016-36
mesid



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

Ofício COMDEF - 120/2016

Piracicaba, 21 de novembro de 2016.

Junte-se ao processado do

Assunto: PEC 241/2016 – PEC 55/2016

nº 55, de 2016.

Prezado Senhor,

Sradora:
Ana Melia
Em 15/12/2016

Cumprimentando-o, o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência de Piracicaba – COMDEF vem por meio desta expor o que segue:

1) Considerando que se encontra em tramitação nesta casa de leis a PEC 241/2016 na Câmara dos Deputados, agora PEC 55/2016 no Senado Federal;

2) Considerando que esta PEC, em que pese a necessidade de um ajuste fiscal nas contas governamentais, da forma como está colocada, contraria os interesses da maioria da população, notadamente as mais vulneráveis socialmente;

3) Considerando as manifestações sobre o mesmo assunto do CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência), do CEAPcD (Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo), da Equipe Nacional da FCD (Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência), do Conselho Permanente da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e da Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz;

4) O COMDEF PIRACICABA por decisão do Colegiado, em Reunião Ordinária ocorrida em 09 de novembro corrente, manifesta-se da seguinte forma:

a. A proposta contraria as disposições constitucionais que definem os gastos públicos com Saúde e Educação, com a desvinculação das despesas desses dois setores às receitas, congelando-as no valor real de 2016 por um período de 20 anos;

b. O COMDEF vislumbra a possibilidade real de violação aos dispositivos do Art. 24 (Educação) e Art. 25 (Saúde) previstos na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU e seu Protocolo Facultativo, ambos ratificados pelo Brasil em 2008 com status de emenda Constitucional, na medida em que o Brasil se obrigou a assegurar, preservar e ampliar os direitos da pessoa com deficiência no mais amplo nível possível;





**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

c. No campo educacional haverá um verdadeiro retrocesso para as Pessoas com Deficiência e a inclusão escolar será letra morta, assim como as decisões tomadas pela 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiências tais como a garantia de implementação das classes bilíngues e a instrução em Libras e Libras Tátil na educação infantil, fundamental, ensino médio e EJA; ampliação do Programa de Salas de Recursos Multifuncionais, cuidadores de alunos com deficiência, etc.;

d. Na saúde a proposta colocará em risco o fortalecimento e ampliação de políticas públicas para a saúde da PcD (especialmente a menina e a mulher com deficiência, pela dupla vulnerabilidade prevista no Art. 6 da Convenção da ONU sobre as PcD), sendo ainda prejudicadas as iniciativas inovadoras propostas por ocasião de sua 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para citar algumas, tais como i) dotação de 0,8% para instituições públicas e privadas de pesquisa científica e de atendimento à pessoa com deficiência; ii) a criação de fundos, estadual e nacional, para a PcD e seu poder deliberativo para criação de programas Inter setoriais e de políticas públicas articuladas em todos os níveis da federação; iii) custeio de medicação de alto custo; iv) terapias genéticas; v) terapia e informações sobre doenças raras em saúde, dentre outras;

e. Os gastos com Educação e Saúde tem efeito multiplicador no PIB, sendo fatores de propulsão do crescimento econômico. O enfrentamento dessa crise utilizando os pressupostos neoliberais acentua a desigualdade social e coloca em risco a sustentabilidade e durabilidade do crescimento econômico;

f. A PEC 241 (PEC 55) não pode ser interpretada e debatida apenas pelo seu impacto na economia brasileira mas sim à luz da garantia de direitos sociais arduamente conquistados e assegurados pela CF 88 e outros avanços constitucionais;

g. A referida PEC pode representar um grave retrocesso para os direitos sociais inscritos na Constituição Federal, e levará ao desmonte de importantes avanços sociais em áreas como educação, saúde e seguridade social de interesse do segmento das pessoas com deficiência;

h. As pessoas com deficiência, ao longo da história, estiveram ausentes do acesso às políticas públicas, porém, agora que o cenário começa a mudar a partir da Convenção



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

décadas. No entanto, ela não menciona nenhum teto para despesas financeiras, como, por exemplo, o pagamento dos juros da dívida pública. Por que esse tratamento diferenciado?

m. PEC é injusta e seletiva. Ela elege, para pagar a conta do descontrole dos gastos, os trabalhadores e os pobres, ou seja, aqueles que mais precisam do Estado para que seus direitos constitucionais sejam garantidos. Além disso, beneficia os detentores do capital financeiro, quando não coloca teto para o pagamento de juros, não taxa grandes fortunas e não propõe auditar a dívida pública. Ela supervaloriza o mercado em detrimento do Estado.

5) Em nossa reunião também houve opiniões divergentes, que defenderam a necessidade urgente de controlar os gastos públicos. Algo deve ser feito para controle dos gastos o que não se pode mais é termos os gastos descontrolados que temos visto em todos os governos passados. Nesse sentido o COMDEF defende uma gestão pública eficiente, o combate a todas as formas de desperdício e a adoção de boas práticas de governança.

6) Em vista do exposto acima solicitamos o empenho de V.S. no sentido de essa PEC não prospere a bem da população do Brasil.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Francisco Nuncio Cerignoni

Coordenador do Conselho Municipal de Proteção, Direitos
Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

**Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900, Brasília, Distrito Federal, Brasil
renan.calheiros@senador.leg.br**



da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, entrando em vigor em 03 de maio de 2008, sendo incorporada como emenda à Constituição Federal (CF) de 1988, junto com o referido Protocolo Facultativo, em 02 de julho de 2008, com aprovação no Senado Federal com 56 votos favoráveis e em seguida, promulgada pelo Poder Executivo em 25 de agosto de 2009, essa PEC fará com que esse acesso volte a estaca zero;

i. Da mesma forma avanços constantes da recente Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ficarão comprometidos com a aprovação desta PEC;

j. O objetivo desta PEC é diminuir ou cancelar recursos da oferta de serviço o que também resultará em uma piora na qualidade dos mesmos. Se hoje as Pessoas com Deficiência já vivem uma situação que está longe de ser boa, apesar dos avanços, a tendência é piorar, e por isso surgem grandes preocupações em relação ao nosso segmento: precisamos de órteses, próteses e equipamentos auxiliares de qualidade; precisamos de serviço de saúde que leve em conta nossas especificidades; se hoje na Educação o processo de inclusão já está deficitário, pois é preciso mais pessoas especializadas para este acompanhamento, com as reduções de gastos, corremos o risco de esta situação ficar ainda pior. E a questão dos transportes?, nos quais já arriscamos nossas vidas andando em ônibus com elevadores, literalmente, caindo aos pedaços, onde se tem de esperar, no sol ou na chuva, o terceiro ou quarto ônibus daquela linha para poder subir, etc.?? E a acessibilidade que ainda é o grande desafio, em especial nas periferias...??;

k. A PEC 241/2016 (PEC 55/2016), que estabelece teto nos recursos públicos para as políticas sociais, por 20 anos, colocam em risco os direitos sociais do povo brasileiro, sobretudo dos empobrecidos. Não é justo que os pobres paguem essa conta, enquanto outros setores continuam lucrando com a crise, não se pode equilibrar as contas cortando os investimentos nos serviços públicos que atendem aos mais pobres de nossa nação;

l. A PEC limita, a partir de 2017, as despesas primárias do Estado – educação, saúde, infraestrutura, segurança, funcionalismo e outros – criando um teto para essas mesmas despesas, a ser aplicado nos próximos vinte anos. Significa, na prática, que nenhum aumento real de investimento nas áreas primárias poderá ser feito durante duas

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Francisco Nuncio Cerignoni, Coordenador do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF,

Em atenção ao Ofício COMDEF nº 120/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que *"Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências."*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



00100.184919/2016-SK



Estado de Santa Catarina



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

CAMPO ERÊ - CATARINA
27-03-1998 19-11-1992

Ofício nº 238/2016

Junte-se ao processado do

nº 55 ^{PEC}, de 2016 25 NOV 2016

Em 15/12/2016

Senadora: Ana Melia

Campo Erê/SC, 17 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

RENAN CALHEIROS

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I, 15º andar.

Brasília/DF

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2016, aprovou a Moção de Repúdio nº009/2016, de autoria dos Vereadores Adelir Bussolaro e Ademar Alberton, em repúdio à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 55/2016, conforme segue em anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protesto de elevada consideração.

Atenciosamente,

LAUDIR CARLOS DALA GORTI

Presidente da Câmara Municipal



CNPJ 07.903.173/0001-69

Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

Moção 009/2016

“MOÇÃO DE REPÚDIO”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Os Vereadores que esta subscrevem, amparados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõem que após aprovação do plenário da Câmara de Vereadores de Campo Erê, seja enviado ofício ao Presidente do Senado Federal bem como aos Senadores do Estado de Santa Catarina, nos termos da referida Moção em Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 55/2016.

A PEC 55/2016 (ex-241) congela os gastos públicos em saúde e educação pelos próximos 20 anos, atrelando o crescimento do orçamento de um ano apenas à correção pela inflação do ano anterior. Assim, é fácil concluir que os investimentos em educação – mas também em outros campos sociais essenciais – terão diminuição efetiva ao longo dos anos, comprometendo radicalmente, entre outras coisas, o projeto de universidade pública, gratuita e de qualidade que interessa ao desenvolvimento do país. A referida PEC aprisiona o país pelos próximos vinte anos, uma vez que não dispõe de gatilho que possa ser acionado – seja em situação de emergência, crescimento do país ou qualquer outra circunstância. Medida de tal longo prazo jamais foi tomada em qualquer outra parte do mundo, muito menos com natureza de emenda constitucional, cuja mudança requer arregimentar maioria de 2/3 no governo, tornando sua reversão mais difícil, inclusive no prazo de dez anos já estabelecido no texto da PEC.

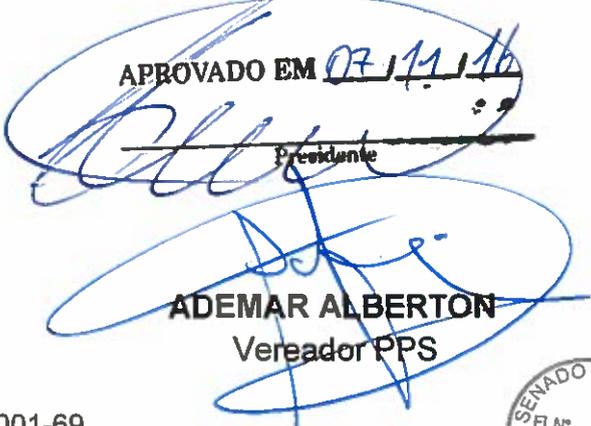
Dessa forma, se aprovada, essa medida põe em risco serviços públicos essenciais, correspondentes a direitos sociais inalienáveis da população brasileira.

Contando com o costumeiro apoio do Egrégio Plenário, antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.


ADELIR BUSSOLARO
Vereador PT

APROVADO EM 07/11/16


Presidente

ADEMAR ALBERTON
Vereador PPS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Laudir Carlos Dala Corti, Presidente da Câmara
Municipal de Campo Erê – SC,

Em atenção ao Ofício nº 238/2016, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime
Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/material/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara de Vereadores
Xanxerê

Xanxerê, SC, 24 de Novembro de 2016.

Ofício nº WMS. 730/2016

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça do Três Poderes
Brasília - DF
CEP 70165-900

Junte-se ao processamento do

nº 55 ^{PEC}, de 2016.

05 DEZ 2016

Em 15/12/2016

Senadora: *Ana Mécia*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2016, foi aprovada a Moção de Apoio nº 44/2016, cópia anexa.

Respeitosamente.


Wilson Martins dos Santos
Presidente



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

MOÇÃO Nº 44/2016

**AUTORES: ADENILSO BIASUS(PMDB)
ENIOIVAN MARQUES(PSD)
FERNANDO CALLFASS(PSDB)**

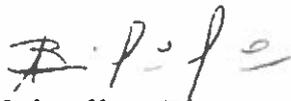
MOÇÃO DE APOIO A PEC 241

Câmara de Vereadores de Xanxerê
PROCOLO Nº 477/16
Documento Recebido às 17/11/16
horas na data de 17/11/16

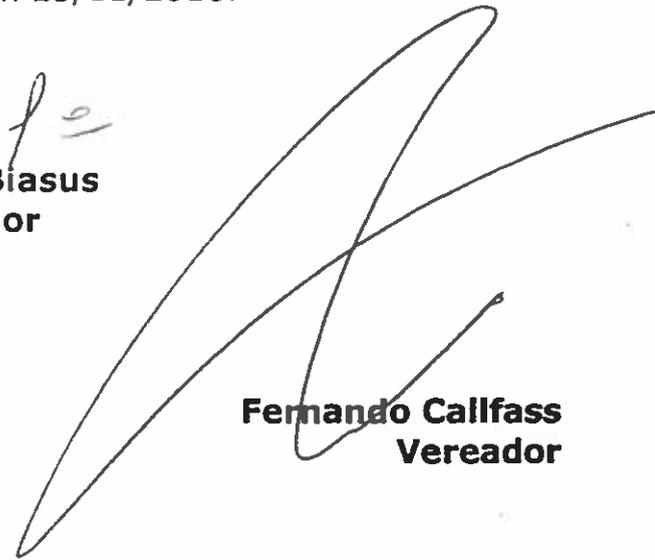
Apresentamos ao Plenário, na forma regimental, Moção de Apoio a PEC 241 que está em tramitação no Congresso Nacional.

Se aprovada esta Moção, deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia; ao Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros; ao Presidente da República, Michel Temer e a todos os Deputados Federais e Senadores do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões em 23/11/2016.


**Adenilso Biasus
Vereador**


**Enioivan Marques
Vereador**


**Fernando Callfass
Vereador**

Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado em Votação Única
na data de 23/11/16


WILSON DE SOUZA SANTOS (Presidente)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Wilson Martins dos Santos, Presidente da
Câmara Municipal de Xanxerê – SC,

Em atenção ao Ofício nº WMS. 730/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 470/2016

São Roque, 01 de novembro de 2016.

Junte-se ^{28 NOV 2016} ao processado do
PEC

Prezado Senhor,

nº 55, de 2016.

Em 15/12/2016

Senadora: ITA AMÉLIA

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Moção de Repúdio nº 208/2015, de autoria do Nobre Vereador ETELVINO NOGUEIRA, apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, na 37ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2016.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

À
Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
DD. Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900

PROTOCOLO Nº CETSUR 01/11/2016 - 12:33:18 05479/2016
/sjbv



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 31 / 10 / 2016	

MOÇÃO Nº 208/2016

De Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional 241
(PEC 241)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira

(Loco)
Secretário

Em meio a uma das mais sérias crises institucionais já vistas em nossa Nação, que culminou com o impeachment da Presidente Dilma Rouseff, o atual Presidente Michel Temer encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 241/2016, a PEC 241, também conhecida como PEC DO TETO.

Em síntese, o "novo regime fiscal" pretende fixar limite à despesa primária dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para cada exercício e pelos próximos 20 anos. Em outras palavras, a PEC DO TETO objetiva o controle de gastos, a partir de 2017; segundo a regra da correção pela inflação, por 20 anos. Haveria ainda a POSSIBILIDADE de revisão dos resultados no décimo ano.

No ano de 2017, o limite de gasto será o de 2016, considerando os restos a pagar, com correção de 7,2%, que é a inflação prevista para este ano, já nos demais anos, o índice de correção será o IPCA acumulado em 12 meses até junho do ano anterior. Para a saúde, haverá uma regra própria EXCEPCIONALMENTE PARA O ANO DE 2017, em que os investimentos serão de até 15% da receita corrente líquida, com a observação de que, já em 2018, também serão obedecidas as regras dos demais setores. Do mesmo modo haverá regra própria para a educação em 2017, mas somente nesse ano. A partir de 2018, assim como a saúde, entra na regra geral.

A proposta é vista como "fundamental" para a retomada do crescimento econômico e também como medida "saneadora e transparente" dos gastos públicos.

Submetida à apreciação da Procuradoria Geral da República, a PEC 241 foi considerada inconstitucional. Segundo o Procurador Rodrigo Janot "As alterações pretendidas são flagrantemente inconstitucionais, por ofenderem a independência e autonomia dos Poderes Legislativo e Judiciário, por ofenderem a



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

autonomia do Ministério Público e demais instituições do Sistema de Justiça e, por consequência, o princípio constitucional da separação dos Poderes". O representante máximo do Ministério Público esclarece ainda que "A PEC 241 institui o Novo Regime Fiscal pelos próximos 20 anos, prazo longo o suficiente para limitar, prejudicar, enfraquecer o desempenho do Poder Judiciário e demais instituições do Sistema de Justiça e, nesse alcance, diminuir a atuação estatal no combate às demandas de que necessita a sociedade, entre as quais o combate à corrupção, o combate ao crime, a atuação na tutela coletiva, a defesa do interesse público". Finalmente, a PGR propõe alterações no texto em votação que prevê que o reajuste dos orçamentos de todos os Poderes da República seja feito pela inflação do ano anterior, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) por 20 anos. A sugestão prevista na nota da PGR é que a limitação seja por 10 anos com revisão na metade deste prazo.

A proposta é demasiadamente polêmica e está muito longe de ser uma unanimidade. Tanto é verdade que, na Câmara dos Deputados, recebeu 22 Emendas visando alterar o teor de seu texto, quais sejam: Emenda 1 (Professora Dorinha) - Emenda Modificativa: visa definir que os pontos de partida para os mínimos a serem aplicadas em ações e serviços de saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino serão os valores empenhados em 2016. A partir daí, sobre esses valores, aplica-se a variação do IPCA para obtenção dos mínimos de 2017 em diante; Emenda 2 (Bacelar) - Emenda Modificativa: insere as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino entre as exceções presentes no art. 102, retirando-as da sistemática estabelecida no art. 104 do ADCT; Emenda 3 (Marcelo Aro) - Emenda Modificativa: altera a redação do art. 102, § 6º, para incluir a transferência constitucional do IOF Ouro, § 5º do art. 153, entre as exceções previstas neste dispositivo; Emenda 4 (Mauro Benevides) - Emenda Aditiva: inclui inciso VI ao § 6º do art. 102 para excetuar dos limites estabelecidos as despesas correntes e de capital necessárias à implementação do art. 98 do ADCT, que trata do estabelecimento do número de defensores públicos nas unidades jurisdicionais; Emenda 5 (Marcos Pestana) - Emenda Modificativa: altera o texto proposto para o art. 104 do ADCT, estabelecendo mecanismos diferentes para saúde e educação. No caso do mínimo a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino a regra permanece a proposta pelo Governo. Para as ações e serviços públicos de saúde, o valor de referência passaria a ser o montante empenhado em 2015, atualizado sempre pelo IPCA acumulado; Emenda 6 (Silvio Torres) - Emenda Modificativa: altera o § 7º do art. 102 proposto para determinar que a revisão do



9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

método de correção do limites poderá ser proposta pelo Presidente da República após o sétimo exercício financeiro da vigência da EC que vier a ser aprovada; Emenda 7 (Professora Dorinha) - Emenda Aditiva: inclui inciso VI ao § 6º do art. 102 para excetuar dos limites estabelecidos a aplicação pela União da destinação para a área de educação de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação; Emenda 8 (André Figueiredo) - Emenda Aditiva: inclui novo artigo à PEC, limitando a 5% do PIB a despesa com pagamento de juros e amortizações da dívida pública; Emenda 9 (André Figueiredo) - Emenda Modificativa: altera o proposto art. 102 do ADCT, incluindo a expressão: "e para o pagamento de juros e encargos da dívida pública", a fim de prever a instituição de limites também para essas despesas; Emenda 10 (Weverton Rocha) - Emenda Modificativa: altera o proposto art. 101 do ADCT para determinar que o Novo Regime Fiscal vigorará somente até 31 de dezembro de 2018; Emenda 11 (Major Olimpio) - Emenda Aditiva: inclui incisos VI e VII ao § 6º do proposto art. 102 para excetuar dos limites estabelecidos as despesas com as atividades da administração tributária e os futuros aumentos de despesa com pessoal decorrentes de leis já publicadas até a data da entrada em vigor do Novo Regime Fiscal em função de parcelamento dos seus efeitos; Emenda 12 (Félix Mendonça Júnior) - Emenda Modificativa: inclui no § 8º do proposto art. 102 ao ADCT a expressão "e o resultado nominal", a fim de prever que o controle deverá ser feito também sobre as despesas financeiras e não somente sobre as despesas primárias; Emenda 13 (Valtenir Pereira) - Emenda Aditiva: inclui inciso VI ao § 6º do art. 102 para excetuar dos limites estabelecidos o disposto no art. 98 do ADCT, o qual trata do estabelecimento do número de defensores públicos nas unidades jurisdicionais; Emenda 14 (Rogério Rosso) - Emenda Aditiva: inclui inciso VI ao § 6º do art. 102 para excetuar dos limites estabelecidos as despesas executadas com recursos próprios de doações, convênios, alienações, contratos e outros instrumentos congêneres; Emenda 15 (Daniel Almeida) - Emenda Modificativa: altera o § 3º do art. 102 para determinar que os limites da despesas primárias serão reajustados pelo IPCA somado à variação real esperada para o PIB no exercício em questão. Estabelece que as revisões dos índices de atualização dos limites poderão ocorrer nas leis do PPA. Determina que existam também limites às despesas com juros e encargos da dívida pública. Por fim, suprime o proposto art. 104 do ADCT; Emenda 16 (Carmen Zanotto) - Emenda Aditiva: inclui novo art. 2º à PEC 241/2016, renumerando-se os demais. Propõe alterar os arts. 166 e 198 da Constituição de forma a compatibilizar esses



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

dispositivos com o proposto para o ADCT, e também para incluir hospitais universitários públicos e unidades de saúde do sistema penitenciário entre os possíveis beneficiários de emendas parlamentares na parcela obrigatoriamente destinada à saúde; Emenda 17 (Carmen Zanotto) - Emenda Modificativa: altera o texto proposto para o art. 104 do ADCT, estabelecendo mecanismos diferentes para a saúde e a educação. No caso do mínimo a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino a regra permanece a proposta pelo Governo. Mas para as ações e serviços públicos de saúde o valor de referência passaria a ser o montante empenhado em 2015, atualizado pelo IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2015 e mais 7,2% para o ano de 2017. Para os anos seguintes, o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde corresponderá ao limite do exercício anterior atualizado pelo IPCA e ainda acrescido de 4,5% a título de crescimento real; Emenda 18 (Pedro Cunha) - Emenda Modificativa: altera o proposto art. 104 do ADCT para determinar que as aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino corresponderão aos valores realizados em 2016 atualizados pelo IPCA e ainda acrescidos da taxa de crescimento real do PIB de dois anos antes; Emenda 19 (Patrus Ananias) - Emenda Aditiva: inclui artigo na proposta retirando do cômputo dos limites previstos no art. 102 todas as despesas relativas às funções saúde, educação e assistência social, inclusive, nos dois primeiros casos, aquelas decorrentes de aplicações mínimas constitucionais; Emenda 20 (Patrus Ananias) - Emenda Aditiva: inclui artigos prevendo a vedação da emissão de títulos da Dívida Pública com rendimentos vinculados à taxa básica de juros definida pelo Banco Central, pelo mesmo prazo em que vigorar o Novo Regime Fiscal, e também prevendo a extinção, no prazo de dez anos, do estoque de títulos públicos existentes vinculados à taxa básica; Emenda 21 (Patrus Ananias) - Emenda Aditiva: inclui artigo prevendo o estabelecimento de limites ao pagamento da dívida pública, e sua atualização também pelo IPCA, nos moldes do que se propõe para as despesas primárias; Emenda 22 (Patrus Ananias) - Emenda Aditiva: inclui artigo visando alterar o atual art. 159 da Constituição Federal para aumentar em 2% os repasses de IR e IPI ao Fundo de Participação dos Estados e do DF.

Se por um lado, parte da imprensa e setores mais conservadores da sociedade defendem "com unhas e dentes" a aprovação da medida, por outro lado, significativa parcela da elite intelectual do país é frontalmente contrária à proposta, que por muitos já é conhecida como "PEC DA MALDADE".



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Dr. Dráuzio Varella, médico oncologista e um dos mais conceituados e notáveis profissionais da medicina no Brasil, gravou um depoimento, que viralizou nas redes sociais no qual manifesta expressamente sua contrariedade à PEC 241. Em seu depoimento, Dr. Dráuzio diz que *"Nós médicos somos contra a PEC 241. Não tem sentido a correção ser feita às custas da inflação, por que a inflação médica, dos serviços médicos, dos equipamentos, dos novos remédios, das novas tecnologias, é muita mais alta".* E ainda *"Não tem sentido reduzir ainda mais os recursos para saúde. O SUS é uma conquista que não pode desaparecer. E à medida que o governo vai cortando recursos, nós deixamos grandes massas populacionais desassistidas"*.

Segundo o Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto Lehrer, a PEC 241 vai ter o efeito de uma bomba de nêutrons na educação pública brasileira; *"Como o Estado deixaria de financiar as universidades públicas, teríamos um peso crescente do custeio feito pelos próprios estudantes. O que é uma aberração em termos dos princípios constitucionais e republicanos"*. Nas palavras do Professor Roberto Lehrer, *"Diante de um quadro de corte dessa proporção, como está previsto pela PEC, nós teremos seguramente dificuldade de manter as universidades como instituições públicas, e esse é o objetivo"*.

Leandro Karnal, professor de história da Universidade de Campinas, um dos intelectuais e pensadores mais respeitadôs da atualidade, comenta, em relação à PEC 241, que *"Educação e saúde são atividades fins do Estado. Se você comprometer atividade fim do Estado, você está comprometendo toda a próxima geração. O Brasil tem que gastar melhor, de forma mais eficiente e preservar as atividades fins (...) As atividades secundárias, como propaganda do Estado, devem ser cortadas ao mínimo ou serem inexistentes. Atividade fim deve ser incentivada ou nós salvaremos a economia, mas perderemos todas as vitórias, que são as pessoas. Fica sendo, em mitologia, a vitória de Pirro, ou seja, alguém que vence a guerra, mas vence sozinho porque seu exército foi todo dizimado"*

Para o Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Wlamor Oliveira de Azevedo, faz-se necessária uma ampla discussão com a sociedade sobre a PEC 241, para que decisões precipitadas não interfiram negativamente na vida de milhões de brasileiros. Em um texto de sua autoria, denominado "Brasil nos trilhos", afirma o Arcebispo *"a PEC 241 não pode ser, simplesmente, fruto da interlocução entre Executivo Federal e o Parlamento. Sua análise e discussão têm que se tornar um fato político e social mais amplo,*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

permitindo o envolvimento dos segmentos todos da sociedade. É preciso haver debates entre especialistas, de diferentes áreas, e também uma convocação do povo, por diversos modos, para uma ampla mobilização nacional, de modo a criar entendimentos. Restringir a definição de uma diretriz que terá impacto nas próximas duas décadas à Praça dos Três Poderes em Brasília é algo desrespeitoso e temerário. Afinal, não se pode definir o futuro de um país sem análises e clarividências capazes de incluir, junto com a busca pela regulamentação e limitação dos gastos públicos, outros graves desafios que precisam ser enfrentados. Não bastam as afirmações políticas, em tom de promessa acalentadora, diante de mecanismos que podem funcionar, mais uma vez, como guilhotina destinada aos mais pobres e indefesos. Esses mecanismos precisam ser configurados a partir dos parâmetros da justiça social".

A PEC 241 revela-se como uma medida extrema cujas consequências podem ser muito gravosas à sociedade brasileira. O Presidente Michel Temer assumiu interinamente a Presidência em Maio deste ano. Sua equipe econômica desenvolveu projeto que afetará a vida dos brasileiros por duas décadas num espaço de tempo recorde, isso sem a participação da sociedade, sem um amplo debate nacional. Os efeitos da PEC em áreas como saúde, educação e programas sociais serão drásticos, vez que a reposição pelos índices da inflação em investimentos não acompanharão o crescimento per capita da população. Se medidas austeras para o equilíbrio fiscal são necessárias, não menos importante é a vida dos brasileiros que necessitam de atendimento de saúde, de escolas e de assistência social. Não é possível admitir que, pela retomada do crescimento econômico e por uma suposta transparência, aqueles que deveriam ser os principais assistidos pelo Governo sejam prejudicados. A PEC 241 parece ser elaborada tão somente para atender aos anseios do mercado financeiro e não àqueles que deveriam ser os protagonistas em um regime democrático, o povo.

Ser contra a PEC 241 não representa ser "contra o Brasil", como tentam impor algumas correntes extremistas da imprensa brasileira, ou ainda "ser oposição a Michel Temer". Ser contra a PEC DO TETO vai muito além disso. É ser a favor de um amplo debate nacional para a implantação de uma política de austeridade que não se oponha a direitos constitucionais do cidadão, como a saúde, a educação e o bem estar social. Ser contra a PEC é ser a favor da Constituição, pois como já mencionado, a proposta foi tida por inconstitucional pela PGR.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

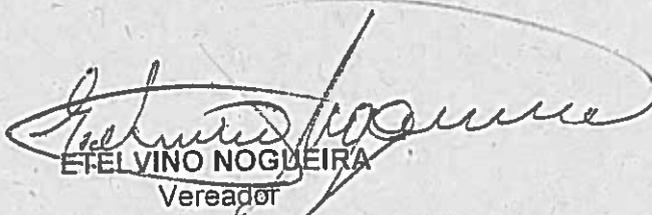
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A população brasileira deve participar da discussão de uma proposta tão séria. Medidas que interfiram na vida de brasileiros por duas décadas não podem ser tomadas num gabinete, ou num jantar para 400 figurões bancado pelos cofres públicos.

Ante o exposto, **ETELVINO NOGUEIRA**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional nº 241/2016.

Que da presente seja dada ciência ao Presidente da República, Senhor Michel Temer, ao Ministro da Fazenda, Senhor Henrique Meirelles, ao Presidente do Senado Federal, Senhor Renan Calheiros e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Rodrigo Maia.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de Outubro de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 18/10/2016 - 14:26:10 05293/2016/les



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Alfredo Fernandes Estrada, Presidente da
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP,

Em atenção ao Ofício Presidente nº 470/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>.

Atenciosamente,


Lygia Fernando Bandeira de Mello
Secretária-Geral da Mesa





CÂMARA MUNICIPAL
**São Luís de
Montes Belos**

Fone: (64)3671-1622

www.camslmb.go.gov.br

Av. Rio da Prata, 662 - Centro - CEP: 76.100-000 - São Luís de Montes Belos-Go

Ofício n. 199/2016

São Luís de Montes Belos – GO, 09 de Novembro de 2016

25 NOV 2016

**Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - Go.**

Junte-se ao processado do

PEC
nº 55, de 2036.

Em 15/12/16

Assunto: Encaminha Moção de Repúdio

Senadora: *Ana Melia*

Com os cordiais cumprimentos, vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção de Repúdio a **PEC 241/55** de autoria da Vereadora Valdirene Maria Xavier Macedo, aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos, realizada no dia 08 de Novembro de 2016.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para apresentar votos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Bruno Borges Dias
Bruno Borges Dias
Vereador/Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
**São Luís de
Montes Belos**

Fone: (64)3671-1622

www.camslmb.go.gov.br

Av. Rio da Prata, 662 - Centro - CEP: 76.100-000 - São Luís de Montes Belos-Go

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.

MOÇÃO Nº 08 /2016

A Vereadora abaixo assinada, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, comparece perante Vossa Excelência para requerer, após apreciação do colendo Plenário desta Casa, que seja encaminhada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, em face da PEC nº 241/55, por ser contrária às conquistas sociais alcançadas nos últimos anos.

A aprovação da PEC nº 241, que no Senado Federal recebeu o nº 55, representa a retirada de recursos da saúde, educação, investimentos em infraestrutura, em assistência social e agricultura familiar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís de Montes Belos-Go, em 08 de novembro de 2016.

Valdirene Maria Xavier Macedo

Vereadora

Junio Guerra da Silva
Vereador
São Luís de Montes Belos-GO

Eber Dias dos Santos - PT
Vereador
São Luís de Montes Belos - GO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Bruno Borges Dias, Presidente da Câmara
Municipal São Luís de Montes Belos – GO,

Em atenção ao Ofício n. 199/2016, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria
que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda
à Constituição nº 55, de 2016, que *"Altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá
outras providências."*, conforme tramitação, disponível no endereço
eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





ITAPEMA
CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES

00100.187261/2016-42

www.camaraitapema.sc.gov.br

Junte-se ao processado do

nº 55 ^{PEC} de 2016

Em 15/12/2016

Exmo. Sr.

Renan Calheiros - Presidente do Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900

Assunto: PEC 055/2016 - PEC 241/2016

Senadora Ana Amélia

Ofício nº. 066/2016

Itapema, 23 de novembro de 2016.

Senhores Parlamentares,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos remeter a Vossas Excelências a Moção de Repúdio nº 023/2016, de autoria do Vereador Vanio Cesar Vieira (PT), aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2016, sendo que solicitamos os encaminhamentos para que surta os efeitos de praxe.

Sem mais para o momento, colhemos do ensejo para reiterar considerações.

Cordialmente,

[Assinatura]
Juliano de Oliveira
Secretário de Administração





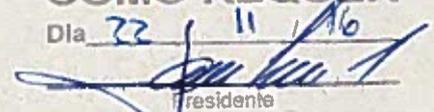
ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Moção N 23/2016

COMO REQUER

Dia 22 / 11 / 16


Presidente

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, em sendo aprovado, seja enviada Moção de repúdio ao Presidente do Senado Federal e aos parlamentares da bancada catarinense no Senado Federal, nos termos e pelo motivos que segue:

MANIFESTAÇÃO DE CONTRARIEDADE À PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº55/2016 (PEC nº 241/2016 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS) "QUE ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL", E DEFENDE SEU ARQUIVAMENTO"

JUSTIFICATIVA

- Tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda a Constituição (PEC) nº 55/2016 (tramitou como PEC nº 241/2016 na Câmara dos Deputados), de autoria do atual governo, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o novo regime fiscal"; - Essa PEC tem como objetivo impedir tanto a realização de concursos públicos, como o reajuste de salários dos servidores públicos de todos os Poderes de todos os entes federados; - A PEC em questão visa também limitar os investimentos que serão feitos em áreas essenciais do serviço público, tais como educação, saúde e assistência social; e - A referida PEC ameaça a autonomia das unidades federativas e a prestação de serviços públicos para a população.

SALA DE SESSOES, EM 21 de Novembro de 2016


Vaino Cesar Vieira
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
RECEBIDOS EM:
22 NOV. 2016
Visto: 

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Juliano de Oliveira, Secretário de Administração
da Câmara Municipal de Itapema – SC,

Em atenção ao Ofício nº. 066/2016, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que "*Altera o Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime
Fiscal, e dá outras providências.*", conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/material/127337](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127337).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

